DIÁRIO OFICIAL
ESTADO de RORAIMA
www.imprensaoficial.rr.gov.br

IMPRENSA OFICIAL 1944

José de Anchieta Junior - Governador do Estado
Boa Vista-RR, (terça-feira) 09 de abril de 2013
Roraima - ano XXV

2007

S U M Á R I O

	Página
Atos do Poder Executivo	01
Governadoria do Estado	01
Casa Civil	04
Casa Militar	04
Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração	05
Secretaria de Estado de Comunicação Social	07
Secretaria de Estado da Saúde	07
Secretaria de Estado da Educação e Desportos	07
Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social	10
Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento	11
Secretaria de Estado da Fazenda	11
Secretaria de Estado da Segurança Pública	13
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania	13
Secretaria de Estado do Índio	14
Comissão Permanente de Licitação	15
Polícia Civil de Roraima	15
Polícia Militar de Roraima	16
Universidade Estadual de Roraima	16
Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos	19
Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima	20
Tribunal de Contas do Estado de Roraima	20
Ministério Público de Roraima	22
Ministério Público de Contas de Roraima	25
Defensoria Pública de Roraima	26
Prefeituras	26
Outras Publicações	26

Esta edição circula com 26 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 209 DE 5 DE ABRIL DE 2013.
"Dispõe sobre o subsídio da Magistratura Estadual referido no art. 96, inciso II, alínea "b", da Constituição Federal e dá outras providências".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º O subsídio mensal dos Desembargadores será de:
I – R$ 25.323,51 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013;
II – R$ 26.589,68 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014;
III – R$ 27.919,16 (vinte e sete mil, novecentos e dezenove reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015.
Art. 2º O subsídio mensal dos Juízes de Direito será de:
I – R$ 22.791,16 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013;
II – R$ 23.930,71 (vinte e três mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014;
III – R$ 25.127,24 (vinte e cinco mil, cento e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015.
Art. 3º O subsídio mensal dos Juízes Substitutos será de:
I – R$ 20.512,04 (vinte mil, quinhentos e doze reais e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2013;
II – R$ 21.537,64 (vinte e um mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 1º de janeiro de 2014;
III – R$ 22.614,52 (vinte e dois mil, seiscentos e quatorze reais e cinquenta e dois centavos), a partir de 1º de janeiro de 2015.
Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Judiciário do Estado de Roraima.
Art. 5º A implementação do disposto nesta Lei Complementar observará o artigo 169 da Constituição Federal e as normas pertinentes da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2013.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares nºs 88, de 29 de setembro de 2005 e 151, de 13 de novembro de 2009.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 5 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

LEI Nº 900 DE 6 DE ABRIL 2013.
"Regulamenta a vaquejada como prática desportiva e cultural no Estado de Roraima."
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica regulamentada a vaquejada como atividade desportiva e cultural no Estado de Roraima.
Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se vaquejada todo evento de natureza competitiva, na qual uma dupla de vaqueiros a cavalo, persegue animal bovino, objetivando dominá-lo.
§ 1º Os competidores são julgados pela destreza e perícia, denominados vaqueiros ou peões de vaquejada, no dominar animal.
§ 2º A competição deve ser realizada em espaço físico apropriado, com dimensões e formato que propiciem segurança aos vaqueiros, animais e ao público em geral.
§ 3º A pista de competição deve, obrigatoriamente, permanecer isolada por alambrado, não farpado, contendo placas de aviso e sinalização informando os locais apropriados para acomodação do público.
Art. 3º A vaquejada poderá ser organizada nas modalidades amadora e profissional, mediante inscrição dos vaqueiros, em torneio patrocinado por entidade pública ou privada.
Art. 4º Ficam obrigados os organizadores da vaquejada, em todas as etapas do evento, adotar medidas sanitárias, de proteção à saúde e da integridade física do público, dos vaqueiros e dos animais.
§ 1º Os animais a serem utilizados no evento deverão, obrigatoriamente, possuir Guia de Transporte Animal – GTA, emitida pelo órgão competente.
§ 2º O transporte, o trato, o manejo e a montaria do animal utilizado na vaquejada devem ser feitos de forma adequada para não prejudicar a sua saúde.
§ 3º Se ocorrer durante a competição alguma lesão aos animais, estes serão assistidos por profissional habilitado.
§ 4º Na vaquejada, fica obrigatória a presença de uma ambulância, em regime de plantão, com profissional habilitado em prestar os primeiros socorros durante a realização das provas.
§ 5º O vaqueiro que, por motivo injustificado, se exceder no trato com o animal, ferindo-o ou maltratando-o de forma intencional, deverá ser excluído da prova.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 6 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 15.294-E DE 9 DE ABRIL DE 2013.
"Dispõe sobre a Reversão de Oficial Superior ao Quadro de Oficiais da Policia Militar de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Roraima).
D E C R E T A:
Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o

Major QOC PM CÉSAR LEÔNCIO RIBEIRO, RG nº 118.588 SSP/RR e CPF n° 375.430.593-04, a contar de 01 de abril de 2013, por haver deixado de ficar a disposição do Colégio Militar Estadual - CME.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista-RR, 9 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO N° 15.295-E DE 9 DE ABRIL DE 2013.
"Dispõe sobre a Reversão de Oficial Subalterno ao Quadro de Oficiais da Policia Militar de Roraima".
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos artigos 104 e 105, da Lei Complementar nº 194, de 13 de fevereiro de 2012 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Roraima).
D E C R E T A:
Art. 1º Reverter ao Quadro de Oficiais Combatentes da Polícia Militar de Roraima, o 1º Tenente QOC PM ROBERTO REZENDE ROCHA, RG nº 118.591 SSP/RR, CPF n° 040.803.928-00, a contar de 12 de março de 2013, por haver sido considerado Apto para o serviço policial militar, conforme Parecer da Ata de Inspeção de Saúde da PMRR, datada de 12 de março de 2013.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista-RR, 9 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 15.296-E DE 09 DE ABRIL DE 2013
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R$ 434,55 (quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
654	20601	Fundo Estadual de Saúde	434,55
TOTAL			434,55

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de recursos provenientes de Convênio 1860/2007 – MS/SESAU – Curso de Capacitação de Profissionais de Saúde e Professores da Rede Oficial de Ensino.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL					DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR
PROCESSO : 654					UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde					
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	079	2178	9900	Formulação e Implementação da Política de Saúde - Estado	S	33909300	108	Não	NO	434,55
TOTAL GERAL:											434,55

DECRETO Nº 15.297-E DE 09 DE ABRIL DE 2013
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 1.232.686,19 (um milhão e duzentos e trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e seis reais e dezenove centavos), para atender as programações

ESTADO DE RORAIMA

DIÁRIO OFICIAL

JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR

GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário-Chefe da Casa Civil
Cel. PEDRO PAULO KOKAI BARRONCAS
Secretário-Chefe da Casa Militar
RUI OLIVEIRA FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Comunicação Social
TYRONE MOURÃO PEREIRA
Procurador- Geral do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento
LENIR RODRIGUES LUITGARDS MOURA
Secretária de Estado da Educação e Desportos
MARCO AURÉLIO PORTO
Secretário de Estado da Cultura
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
FRANCISCO SÁ CAVALCANTE
Secretário de Estado da Segurança Pública
ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO
Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda
ANTÔNIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO
Secretário de Estado da Saúde
CARLOS WAGNER BRÍGLIA ROCHA
Secretário de Estado da Infra-Estrutura
HERBSON JAIRO RIBEIRO BANTIM
Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
HIPERION DE OLIVEIRA SILVA
Secretário de Estado do Índio
EUGÊNIA GLAUCY MOURA FERREIRA
Secretária de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana
OTÍLIA NATÁLIA PINTO LATGE
Secretária de Estado Extraordinária para Assuntos Internacionais
SHÉRIDAN STEFANNY OLIVEIRA DE ANCHIETA
Secretária de Estado Extraordinária da Promoção Humana e Desenvolvimento
ORLANDO RODRIGUES MARTINS JÚNIOR
Secretário de Estado Extraordinário de Apoio a Gestão Integrada
ANNE HEYD MOURÃO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado Extraordinário de Projetos Especiais
LUIS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado Extraordinário da Pesca e Aquicultura

WALTER BUSS
Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IRAN VIEIRA ROCHA
Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas
GIANCARLA VIANA DE AZEVEDO
Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição
JENER CAVALCANTE RAMALHO
Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias para publicação no Diário Oficial, deverão estar gravadas em disquetes ou CD, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. Os disquetes deverão estar devidamente etiquetados, sendo que o conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados.
Os mesmos deverão ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR.
Telefones: (95) 3621 3876 / 3621 3877 / 3621 8378
CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

EMPRESAS PÚBLICAS – FUNDAÇÕES – ECONOMIAS MISTAS AUTARQUIAS – PREFEITURAS

Preço por cm de coluna.....R$: 6,00

OUTRAS PUBLICAÇÕES

Preço por cm de coluna.....R$: 8,00
Preço por exemplar.....R$: 1,50
Exemplar após 30 dias.....R$: 2,50

ASSINATURAS

Semestral sem remessa postal.....R$: 120,00
Semestral com remessa postal para outros Estados.....R$: 200,00

As matérias publicadas no Diário Oficial, reproduzidas por qualquer meio de reprodução, para sua validade, deverão ser autenticadas pela Imprensa Oficial do Estado de Roraima

constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
651	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	432.686,19
655	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	800.000,00
TOTAL			1.232.686,19

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I | **CRÉDITO ADICIONAL** | **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 651 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	3341	9900	Construção de Obras de Artes Especiais - Estado	F	44905100	101	Não	NO	432.686,19

PROCESSO : 655 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	075	2226	9900	Manutenção de Estradas Vicinais - Estado	F	33903900	101	Não	NO	800.000,00

TOTAL GERAL: 1.232.686,19

DECRETO Nº 15.298-E DE 09 DE ABRIL DE 2013
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R$ 272.806,00 (duzentos e setenta e dois mil e oitocentos e seis reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
657	21101	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	22.646,00
648	13101	Casa Civil	204.760,00
653	17101	Secretaria de Estado da Educação e Desporto	45.400,00
TOTAL			272.806,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I | **CRÉDITO ADICIONAL** | **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 648 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Casa Civil**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da CASA CIVIL - Estado	F	33903900	101	Não	NO	40.000,00
						F	33909200	101	Não	NO	43.200,00
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33903900	101	Não	NO	108.560,00
						F	33909200	101	Não	NO	13.000,00

PROCESSO : 653 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33909200	101	Não	NO	36.400,00
						F	33903600	101	Não	NO	9.000,00

PROCESSO : 657 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33909200	100	Não	NO	22.646,00

TOTAL GERAL: 272.806,00

ANEXO II

PROCESSO : 648 — **13101 - Casa Civil**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	010	4103	9900	- Estado	F	33903000	101		NO	4.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	900,00
04	122	010	4203	9900	Manutenção de Serviços de Transportes da CASA CIVIL - Estado	F	33903000	101	Não	NO	60.000,00
						F	33903900	101	Não	NO	60.000,00
						F	44909200	101	Não	NO	980,00
04	122	010	4303	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da CASA CIVIL - Estado	F	33901400	101	Não	NO	76.000,00
						F	44905200	101	Não	NO	1.900,00
						F	44909200	101	Não	NO	980,00

TOTAL GERAL: 204.760,00

PROCESSO : 653 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 17101 - Secretaria de Estado da Educação e Desporto**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	812	030	2277	9900	Manutenção e Implementação das Unidades Desportivas - Estado	F	33901400	101	Não	NO	619,60
						F	33903000	101	Não	NO	12.435,00
						F	33903300	101	Não	NO	10.800,00
						F	44905200	101	Não	NO	21.545,40

TOTAL GERAL: 45.400,00

PROCESSO : 657 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21101 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	451	043	2414	0100	Reforma de Prédios Públicos - Boa Vista	F	33903900	100	Não	NO	22.646,00

TOTAL GERAL: 22.646,00

DECRETO Nº 15.299-E DE 09 DE ABRIL DE 2013
Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 889, de 14 de janeiro de 2013.
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 72.621.635,27 (setenta e dois milhões e seiscentos e vinte e um mil e seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
582	20601	Fundo Estadual de Saúde	72.621.635,27
TOTAL			72.621.635,27

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação da Fonte 109 – Transferências Constitucionais para a Saúde.
Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 09 de Abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

ANEXO I | **CRÉDITO ADICIONAL** | **DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR**

PROCESSO : 582 — **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20601 - Fundo Estadual de Saúde**

PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	010	4117	9900	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis da SESAU - Estado	S	33903700	109	Não	NO	3.052.667,58
						S	33903900	109	Não	NO	1.499.166,41
						S	33909200	109	Não	NO	500.000,00
10	122	010	4317	9900	Manutenção de Serviços Administrativos Gerais da SESAU - Estado	S	33903000	109	Não	NO	2.350.000,00
						S	33903900	109	Não	NO	853.000,00
10	122	010	4417	9900	Administração de Recursos Humanos da SESAU - Estado	S	31903400	109	Não	NO	5.000.000,00
10	302	078	2174	9900	Promoção da Assistência de Média e Alta Complexidade - Estado	S	33903000	109	Não	NO	1.500.000,00
						S	33903700	109	Não	NO	2.620.358,76
						S	33903900	109	Não	NO	2.600.000,00
						S	33909200	109	Não	NO	750.000,00
						S	44905200	109	Não	NO	2.000.000,00
10	302	078	2251	9900	Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos - Estado	S	33414100	109	Não	NO	800.000,00
						S	33903000	109	Não	NO	40.500.000,00
						S	33903900	109	Não	NO	1.100.000,00
						S	33909200	109	Não	NO	520.000,00

10	302	078	3297	9900	Ampliação de Unidades de Saúde - Estado	S	44905100	109	Não	NO	2.170.000,00
10	302	078	3298	9900	Aparelhamento de Unidades de Saúde - Estado	S	44905200	109	Não	NO	4.700.000,00
10	304	038	2177	9900	Implementação das Políticas de Vigilância Sanitária - Estado	S	33903600	109	Não	NO	106.442,52
TOTAL GERAL:											72.621.635,27

DECRETO Nº 801-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar PRISCILLA CAVALCANTE VANDERLEI CPF: 624.018.823-91, do Cargo de Direção Superior – CDS-I, Gerente de Projeto de Informática I, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 802-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear GIDEANE SOUSA MOURA CPF: 884.086.553-53, para o Cargo de Direção Superior – CDS-I, Gerente de Projeto de Informática I, da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 803-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar JUAREZ BELO BEZERRA CPF: 188.663.362-20, do Cargo de Direção Intermediaria – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 804-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear LEOCADIO RODRIGUES PEREIRA CPF: 144.536.732-72, para o Cargo de Direção Intermediaria – CDI-II, Chefe de Seção, da Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 805-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art.1º Exonerar a Comissão Setorial de Licitação/CSL, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, abaixo elencada:
I - CICERO JOSE DE MIRANDA CORREIA
Cargo: CNES-II, Presidente da Comissão Setorial de Licitação
CPF: 832.926.407-68
II - THIAGO ZANONA
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação
CPF: 516.744.832-87
III - ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação
CPF: 360.163.223-34
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 20-3-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 806-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art.1º Nomear a Comissão Setorial de Licitação/CSL, da Secretaria de Estado da Infra-Estrutura/SEINF, abaixo elencada:
I - ADRIANO DE ALMEIDA CORINTHI
Cargo: CNES-II, Presidente da Comissão Setorial de Licitação
II - JULIANA DE ARAUJO PINTO DOS SANTOS
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação
III - ROSILENE MOREIRA DE AMORIM
Cargo: CNES-III, Membros da Comissão Setorial de Licitação
IV - THIAGO ZANONA
Cargo: Suplente
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 20-3-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 807-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar os servidores a seguir relacionados, dos cargos pertencentes à estrutura da Casa Militar:
I - ISAC LOPES LIMA
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial
CPF: 351.534.153-68
II – PEDRO DA SILVA DUARTE
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico
CPF: 269.046.672-49
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

DECRETO Nº 808-P DE 8 DE ABRIL DE 2013.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 62, inciso III, da Constituição Estadual,
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear os servidores a seguir relacionados, para os cargos pertencentes à estrutura da Casa Militar:
I – PEDRO DA SILVA DUARTE
Cargo: CNES-IV, Assessor Especial
CP: 269.046.672-49
II – FRANCISCO JANILDO DA SILVA
Cargo: CDI-I, Assessor Técnico
CPF: 700.354.232-34
Art. 2º Este Decreto produz seus efeitos a contar de 1º-4-2013.
Palácio Senador Hélio Campos/RR, 8 de abril de 2013.
JOSÉ DE ANCHIETA JUNIOR
Governador do Estado de Roraima

Casa Civil

PORTARIA Nº. 021 DE 04 DE ABRIL DE 2013.
O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo elencados.

Nº	NOME DO SERVIDOR	MAT.	DIAS	EXERCÍCIO.	PERÍODO DE GOZO		SERVIDOR	
					INÍCIO	TÉRMINO	EFE	C.C
1.	ALDENIZA DOS SANTOS CARDOSO	020099764	30	2012/2013	01.03.13	30.03.13		X
2.	CANUTO CANDIDO CHAVES NETO	020003712	30	2012/2013	01.03.13	30.03.13		X
3.	DOMICIA DOS SANTOS LIMA	020013779	30	2012/2013	01.03.13	30.03.13		X
4.	DULCINÉIA MARIA SOUZA E SILVA	020000076	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
5.	EDILTON FARIAS LAGES	020096844	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
6.	ELANE DANIELLE RODRIGUES DA SILVA	20099473	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
7.	JOSÉ JEAN CAVALCANTE MARTINS	020097823	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
8.	KELSON PINHEIRO DA SILVA	020097097	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
9.	LEILSON DOS SANTOS SILVA	020093840	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
10.	LENILSON DOS SANTOS SILVA	020048855	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
11.	LUCELIA SILVA SOARES	020096303	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
12.	LUIZA LINO RIBEIRO	070040852	30	2012/2013	04.03.13	03.04.13		X
13.	MARIA CÉLIA CUNHA SEVERINO	02008546	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
14.	MARIA VERÔNICA DA SILVA	070028279	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X
15.	PAULO MAURICIO SUCUPIRA F. DE MELO	070090737	30	2012/2013	01.03.13	30.03.13		X
16.	RAIMUNDO NONATO DA SILVA MONTEIRO	70040403	30	2012/2013	01.04.13	30.04.13		X

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio Senador Hélio Campos, 04 de abril de 2013.
SÉRGIO PILLON GUERRA
Secretário Chefe da Casa Civil

Casa Militar

PORTARIA Nº 037/CM/DEPLAF/DA/2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 026-P, de 22 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 1959, de 25 de janeiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar o afastamento dos servidores IRAN FERNANDES CARNEIRO e GUILHERME FERNANDES MOLCK, Comandantes de Avião a Jato, para viajarem no período de 12 a 14 de março de 2013, com destino as cidades de Fortaleza-CE, Brasília – DF e Recife-PE, com a finalidade de transportar autoridades deste Estado na aeronave PR-ERR (Lear Jet 55) a serviço deste Governo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2013.
PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS – Cel QOCPM
Secretário Chefe da Casa Militar
PORTARIA Nº 038/CM/DEPLAF/DA/2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 026-P, de 22 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 1959, de 25 de janeiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar o afastamento dos servidores IRAN FERNANDES CARNEIRO e GUILHERME FERNANDES MOLCK, Comandantes de Avião a Jato, para viajarem

no período de 26 a 27 de março de 2013, com destino a cidade de Brasília – DF, com a finalidade de transportar autoridades deste Estado na aeronave PR-ERR (Lear Jet 55) a serviço deste Governo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2013.
PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS – Cel QOCPM
Secretário Chefe da Casa Militar

PORTARIA Nº 039/CM/DEPLAF/DA/2013.
O SECRETÁRIO CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto Nº 026-P, de 22 de janeiro de 2013, publicado no Diário Oficial nº 1959, de 25 de janeiro de 2013.
R E S O L V E:
Art. 1° Autorizar o afastamento dos servidores IRAN FERNANDES CARNEIRO e GUILHERME FERNANDES MOLCK, Comandantes de Avião a Jato, para viajarem no período de 28 de março a 02 abril de 2013, com destino a cidade de Fortaleza-CE, com a finalidade de transportar autoridades deste Estado na aeronave PR-ERR (Lear Jet 55) a serviço deste Governo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2013.
PEDRO PAULO KOKAY BARRONCAS – Cel QOCPM
Secretário Chefe da Casa Militar

Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 206 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar a servidora estadual CICERA ARTURIANA LAURINDO DE MEDEIROS, Lic. Plena em Pedagogia - Professora, matrícula nº. 050028463, para atuar como Defensora Dativa do servidor Hildelberto Bernardo Lopes Junior, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 050090560, referente ao processo que trata de abandono de cargo nº.017001.000453/09-55, apenso nº.17001.13375/05-68.
Art. 2º - Torna-se sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.1266 DE 14 DE NOVEMBRO 2012, publicada no DOE nº. 1916 de 21/11/2012; por lapso temporal.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 231 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais AILTON MARCELO LIMA MONTEIRO, Professor – Lic. Plena em Pedagogia, matrícula nº.050028242/QE/SEED, MARIA DE JESUS LIMA DE OLIVEIRA, Professora – Lic. Plena em Pedagogia Escolar, matrícula nº.050011803/QE/SEED e MARINES SOUSA CALDERARO, Professora - Lic. Plena em Pedagogia, matrícula nº.050028532/QE/SEED, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº.17001.12428/07-97, incumbida de apurar os fatos envolvendo o servidor Paulo Felipe Prates, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº.040003178, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Desporto/SEED.
Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.1358 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012, publicada no DOE nº. 1934 de 17/12/2012, por lapso temporal.
Art. 3º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N° 232 DE 05 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
CONSIDERANDO, Concurso Público para o Quadro Organizacional Secretaria Estadual de Saúde - SESAU,
RESOLVE:
Art. 1° - Instituir a Comissão Mista de Concurso Público, com fundamento no art. 4º do Decreto Nº125-P, de 22/02/2006, para atuar no Concurso Público promovido pela Secretaria de Estado da Saúde, nos autos do Processo Nº020601.001991/13-58, que objetiva contratação de profissionais da área da saúde, composta pelos seguintes membros:
JANUS SILVA MOREIRA – Administrador, Matrícula Nº43000072;
ALZEMIR BEZERRA DA SILVA – Auxiliar Administrativo, Matrícula Nº42001438;
BRUNO GUILHERME DOS SANTOS PEREIRA – Assistente Administrativo, Matrícula Nº043001562;
JOSÉ SIVALDO FERREIRA DA SILVA – Analista de RH, Matrícula Nº40003496;
LIDIANE LIMA DE ALMEIDA – Psicólogo, Matrícula Nº40003491.
Art. 2° - A referida comissão será presidida pelo primeiro.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 234 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais PEDRO LUIZ DOS SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº.042002227 e JENNER AMORIM DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº.040002554, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº.015101.012144/12-56, incumbida de apurar o possível Acúmulo de Cargo nos moldes do Art. 111 e seus incisos da Lei nº.053/01, em desfavor do servidor Roberto Leite Ferreira, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº.042001313, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social/SETRABES.
Art. 2º - Revogar a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.198 DE 21 DE MARÇO 2013, publicada no DOE nº. 1996 de 21/03/2013, por lapso temporal.
Art. 3º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 235 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais MARIA DAS GRAÇAS LINHARES VASCONCELOS, Analista Educacional, matrícula nº.042001332 – QE/SEED e MARIA EDILEUZA ARAÚJO, Analista Educacional, matrícula nº.042002213 – QE/SEED, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº.017101.003954/12-47, incumbida de apurar o possível Abandono de Cargo nos moldes do Art. 134 c/c com Art. 127 e seus incisos da Lei nº.053/01, em desfavor do servidor Jean Carlos Serrão da Silva, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº.050028250.
Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.186 DE 18 DE MARÇO 2013, publicada no DOE nº. 1994 de 19/03/2013, por lapso temporal.
Art. 3º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 236 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais MARIA ADILEUZA ARAÚJO DE SOUZA, Analista Educacional, matrícula nº.042002213 – QE/SEED e MARIA DAS GRAÇAS LINHARES VASCONCELOS, Analista Educacional, matrícula nº.042001332 – QE/SEED, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº.017101.009245/11-57, incumbida de apurar o possível Abandono de Cargo nos moldes do Art. 134 c/c com Art. 127 e seus incisos da Lei nº.053/01, em desfavor do servidor Alriberto Filgueira Portela, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº.040004737.
Art. 2º - Tornar sem efeito a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.183 DE 15 DE MARÇO 2013, publicada no DOE nº. 1994 de 19/03/2013, por lapso temporal.
Art. 3º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 237 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1° - Designar os servidores estaduais PEDRO LUIZ DOS SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº.042002227 e JENNER AMORIM DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº.040002554, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através dos autos nº.015101.000047/13-00, incumbida de apurar o possível Acúmulo de Cargo nos moldes do Art. 111 e seus incisos da Lei nº.053/01, em desfavor da servidora Leocádia de Castro Moreira, ocupante do cargo de Agente Sócio-Geriátrico, matrícula nº.040003826, lotada na Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração/SEGAD .
Art. 2º - Revogar a PORTARIA/GAB/SEGAD N°.200 DE 21 DE MARÇO 2013, publicada no DOE nº. 1998 de 25/03/2013, por lapso temporal.
Art. 3º-Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.
Art. 4º-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 246 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art. 1°-Retificar a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº. 159 DE 07 DE MARÇO DE 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1987, de 08 de março de 2013:
ONDE SE LÊ: (...) CNES-I.
LEIA-SE: (...) CNES-III.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 247 DE 08 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº.170, de 11 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1990 de 13 de março de 2013, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº.017101.001083/13-63.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

PORTARIA/GAB/SEGAD N°. 248 DE 09 DE ABRIL DE 2013.
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:
Art.1º Prorrogar pelo prazo de 15 (quinze) dias a PORTARIA/GAB/SEGAD Nº.156, de 06 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1987 de 08 de março de 2013, constante no Processo Administrativo Disciplinar nº.023101.011145/11-93.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SIMONE ANDRADE QUEIROZ
Secretária Adjunta de Estado da Gestão Estratégica e Administração

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 04/2011. PROCESSO NUP: 15101.001485/11-05
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.
CONTRATADO: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 84.046.630/0001-97.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o dispositivo no art.57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do processo NUP. 015101.001485/11-05.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA e a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
3.1 – Em virtude da prorrogação da vigência altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
“ CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(...)
4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, a nota de empenho será informada através de Apostilamento, tão logo seja emitida.
4.3 – No exercício seguinte serão emitidas notas de empenho especificas, á conta do orçamento vigente naquele exercício financeiro”.
3.2 – A vigência do Contrato Originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Oitava a ter a seguinte redação:
“ CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência da presente avença, aqui convencionada, terá como termo inicial o dia 18 de março de 2013 (18/03/2013), se encerrando em (17/03/2014), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispões o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual.”
DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN – Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pela CONTRATADA, a Senhora IVANÍZIA DE SOUZA CANDEIRA – Representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 04/2011. PROCESSO NUP:015101.001485/11-05
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.
CONTRATADO: IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMETA LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 84.046.630/0001-97.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o dispositivo no art.57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do processo NUP. 015101.001485/11-05.
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO, o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA.
VALOR: O valor do contrato nº. 04/2011 de R$ 326.464,80 (trezentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), será repactuado para R$ 379.377,60 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).
O valor deste Termo Aditivo será de R$ 379.377,60 (trezentos e setenta e nove mil trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), correspondente ao período de vigência do Termo Aditivo (18.03.2013 à 17.03.2014),sendo R$ 52.912,80 (cinquenta e dois mil novecentos e doze reais e oitenta centavos), referentes á diferença entre o valor original do contrato e o devido atualizado neste Termo Aditivo e R$ 10.876,86 (dez mil oitocentos e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), referente a diferença do valor repactuado de janeiro, fevereiro e 17 dias de março de 2013.
3.1 Em virtude da repactuação, altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(...)
4.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, foi emitida nota de empenho nº 15101.0001.13.00105-6, sob o elemento de despesa 33.90.39,na modalidade global no valor de R$ 309.109,46 (trezentos e nove mil cento e nove reais e quarenta e seis centavos) .
4.3. No exercício seguinte serão emitidas notas de empenho específicas, á conta do orçamento vigente naquele exercício financeiro”.
4.4. A nota de empenho será informada através de apostilamento, tão logo seja emitida.
DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN – Secretária de Estado da Gestão
Estratégica e Administração e pela CONTRATADA, a Senhora IVANÍZIA DE SOUZA CANDEIRA – Representante legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 03/2011. PROCESSO NUP: 015101.001485/11-05
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.
CONTRATADO: LIDAN- COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.665.719/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o dispositivo no art.57, Inciso II, da Lei nº.8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do processo NUP.015101.001485/11-05 .
OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto alterar a Cláusula Segunda – DO VALOR DO CONTRATO, o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÀRIA.
VALOR: O valor do contrato nº. 03/2011 de R$ 1.045.994,40 (um milhão quarenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), será repactuado para R$ 1.297.513,80 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos).
O valor deste Termo Aditivo será de R$ 1.297.513,80 (um milhão duzentos e noventa e sete mil quinhentos e treze reais e oitenta centavos), sendo R$ 251.519,40 (duzentos e cinquenta e um mil quinhentos e dezenove reais e quarenta centavos), referentes á diferença entre o valor original do contrato e o devido atualizado neste Termo Aditivo e R$ 16.627,13 (dezesseis mil seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos), referente a diferença de valor repactuado de janeiro, fevereiro e 17 dias de março de 2013 dos postos de serviços utilizados atualmente.
3.2. Em virtude da repactuação, altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(...)
4.2. Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, foi emitida nota de empenho nº 15101.0001.13.00104-8, sob o elemento de despesa 33.90.39, na modalidade global no valor de R$ 330.834,11 (trezentos e trinta mil oitocentos e trinta e quatro reais e onze centavos) .
4.3. No exercício seguinte serão emitidas notas de empenho específicas, á conta do orçamento vigente naquele exercício financeiro”.
4.4. A nota de empenho será informada através de apostilamento, tão logo seja emitida.
DAS ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN – Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, o Senhor DANIEL LIMA DA SILVA – Representante legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. º 03/2011. PROCESSO NUP: 15101.001485/11-05
CONTRATANTE: ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ESTRATÉGICA E ADMINISTRAÇÃO – SEGAD.
CONTRATADO: LIDAN- COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ DO CONTRATADO: 05.665.719/0001-65.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se de acordo com o dispositivo no art.57,Inciso II, da Lei nº.8.666/93 em sua redação atual, juntamente com os elementos integrantes do processo NUP.015101.001485/11-05 .
CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO
2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e a Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA.
CLÁUSULA TERCEIRA — DAS ALTERAÇÕES
3.1 - Em virtude da prorrogação da vigência altera-se o item 4.2 da Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.
“ CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
(...)
4.2 – Para cobertura das despesas decorrentes desta contratação, a nota de empenho será informada através de Apostilamento, tão logo seja emitida.
4.3 – No exercício seguinte serão emitidas notas de empenho especificas, á conta do orçamento vigente naquele exercício financeiro”.
3.2 – A vigência do Contrato originário fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, passando a Cláusula Oitava a ter a seguinte redação.
“ CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA
A vigência da presente avença, aqui convencionada, terá como termo inicial o dia 19 de março de 2013 (18/03/2013), se encerrando em (17/03/2014), podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, de acordo com o que dispões o artigo 57, da Lei nº 8.666/93, em sua redação atual.”
ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE a Senhora GERLANE BACCARIN – Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração e pelo CONTRATADO, o Senhor DANIEL LIMA DA SILVA – Representante legal.

ERRATA
Tornar sem efeito o Segundo Termo Aditivo aos Contratos nºs 03/2011 da Empresa Lidan Comércio Representações e Serviços Ltda e 04/2011 da Empresa Importação e Exportação Cometa Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2002 de 02.04.2013, em virtude de por um lapso desta SEGAD, está incorreto.
Boa Vista-RR, 05 de abril de 2013.
GERLANE BACCARIN
Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

EDITAL DE CITAÇÃO
O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designado pela Portaria/GAB/SEGAD/RR, nº 192 de 21de março de 2013, publicada no D.O.E. Nº 1996, de 21 de março de 2013 da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração de Roraima, tendo em vista o disposto no Artigo 157 da Lei Complementar Nº 053 de 31/12/2001, CITA, pelo presente edital SANDRO GUIVARA LOPES , CPF. Nº 447.312.302-25, ocupante do Cargo de Professor, matrícula nº 50027192, para no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer à sala da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, localizada na Rua Francisco Paulino da Silva Aguiar, nº 215 - P - Q. 273 – Lote 50 - Bairro Caçari, CEP:69.307-670 - FACULDADE CATHEDRAL – Boa Vista-Roraima, Sala 22 (SEGAD), nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h a fim de apresentar defesa escrita do Processo Administrativo Disciplinar nº17101.00266/12-06 , por faltas ao serviço(abandono de cargo).
Boa Vista-RR, 09 de abril de 2013.
Ellie Simone Amorim Coelho
Presidente

Secretaria de Estado de Comunicação Social

PORTARIA Nº 26/2013/D/UGAM/SECOM
O SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o que consta no Decreto nº8. 789-E, de 31 de março de 2008, considerando o MEMO nº 18/ 2013 do Departamento de Jornalismo.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a ausentar-se de Boa Vista, os servidores abaixo relacionados que viajaram na sexta-feira dia (05.04.2013), com retorno no sábado dia (06.04.2013), para cobertura jornalística e documentação do Mutirão da Cidadania em Vilas e na sede do Município de Uiramutã. A equipe acompanhou o governador José de Anchieta e a Secretária da Promoção Humana, Sheridan de Anchieta.
DARKSON FELÍCIO DA SILVA– CPF: 719.289.952-68
FÁBIO RAFAEL CAVALCANTE DOS SANTOS-CPF: 817.161.682-87
MÁRCIO DE MAGALHÃES NUNES – CPF: 383.559.062-68
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário Adjunto de Comunicação Social, Boa Vista/RR, 09 de abril de 2013.
GUSTAVO ABREU VIEIRA
Secretário Adjunto de Comunicação Social do Governo do Estado de Roraima

Secretaria de Estado da Saúde

SESAU/GAB/PORTARIA Nº 467/2013.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RORAIMA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU CARGO,
RESOLVE:
Art.1º - Autorizar o pagamento de diárias ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, para participar do Seminário CONASS Debate, com o tema "Saúde: para onde vai a nova classe média" e da Solenidade de posse da nova diretoria do CONASS, na cidade de BRASÍLIA-DF, no período de 23 à 24/04/2013: Antonio Leocádio Vasconcelos Filho – Secretario de Estado da Saúde/RR – Mat: 20096169.
Art. 2º - Os recursos necessários para execução do disposto no artigo anterior ocorrerão através do Programa de Trabalho: 10122104.317/01 – Elemento de Despesa: 33.90.14 – Fonte 109.
Secretaria de Estado da Saúde, em Boa Vista – RR, 08 de abril de 2013.
ALEXANDRE SALOMÃO DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado da Saúde de Roraima
EXTRATO CONTRATO Nº 108/2013.
Processo nº. 020601.12878/12-07
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa DISK GÁS E ÁGUA LTDA C. N. P. J. N° 05.795.276/0001-27
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de gás de cozinha (GLP) de 13 Kg e (GLP) de 45 Kg, para atender a demanda das Unidades de Saúde da Capital e do Interior do Estado e a Secretaria de Estado da Saúde/SESAU, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão nº 008/2013, de 08/02/2013.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão nº 008/2013
VIGÊNCIA: O presente contrato terá Vigência até 31/12/2013, conforme prevê o art. 57, caput da Lei Nº 8.666/93 a contar da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 282.590,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e noventa reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01
Elemento de Despesas: 33.90.30 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 05 de Abril de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Altemar Rios da Silva, pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 072/2013.
Processo nº. 020002.009309/10-51
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa BIOQUALY COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP C. N. P. J. N° 05.285.751/0001-15
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais médico-hospitalar e equipamentos, insumo com instalação e treinamento, para suprir as necessidades das Unidades da Capital e municipios na área de diagnóstico por imagem, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 011/2012, de 24/02/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 011/2012
VIGÊNCIA: O presente contrato terá Vigência até 31/12/2013, de acordo com o "caput" art. 57, da Lei Nº 8.666/93 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 33.230,00 (trinta e três mil e duzentos e trinta reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01
Elemento de Despesas: 33.90.30/ 44.90.52 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor José de Odmar Alves Coelho, pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 080/2013.
Processo nº. 020601.02394/12-04
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa FRESENIUS KABI BRASIL LTDA C. N. P. J. N° 49.324.221/0008-80
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de medicamentos Básicos, quimioterápicos, excepcionais e controlados, dos itens que deram desertos e fracassados nos processos anuais, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão nº 042/2012, de 24/05/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão nº 042/2012
VIGÊNCIA: O presente contrato terá Vigência até 31/12/2013, de acordo com o "caput" art. 57, da Lei Nº 8.666/93 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 131.801,60 (cento e trinta e um mil oitocentos e um mil e sessenta reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.251/01
Elemento de Despesas: 33.90.30 Fontes: 307.
DATA DA ASSINATURA: 20 de Março de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e o Senhor Vilmar Pereira, pela contratada.
EXTRATO CONTRATO Nº 074/2013.
Processo nº. 020002.009309/10-51
Contrato firmado entre o Governo do Estado de Roraima através da Secretaria Estadual da Saúde e a Empresa BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA C. N. P. J. N° 19.848.316/0001-66
OBJETO: O presente contrato tem por objeto Aquisição de materiais médico-hospitalar e equipamentos, insumo com instalação e treinamento, para suprir as necessidades das Unidades da Capital e municipios na área de diagnóstico por imagem, conforme especificações contidas no Edital de Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 011/2012, de 24/02/2012.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93 Pregão Eletrônico Registro de Preço nº 011/2012
VIGÊNCIA: O presente contrato terá Vigência até 31/12/2013, de acordo com o "caput" art. 57, da Lei Nº 8.666/93 tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado de Roraima e a critério da SESAU.
PREÇO: O valor total deste contrato é de R$ 6.020,00 (seis mil e vinte reais)
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa de trabalho: 10302782.174/01
Elemento de Despesas: 33.90.30/44.90.52 Fontes: 109.
DATA DA ASSINATURA: 14 de Março de 2013.
SIGNATÁRIOS: Senhor Secretário de Estado da Saúde Antonio Leocádio Vasconcelos Filho e a Senhora Danielle Rodrigues de Castro Martins, pela contratada.

ERRATA AO CONTRATO Nº 011/2013, REFERENTE AO PROCESSO Nº 020601.002822/12-26.
ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.1. – O pagamento á CONTRATADA será efetuado mensalmente, mediante apresentações de Relatórios Tecnico correspondente ao Serviço prestado, juntamente com a nota fiscal de serviços e/ou de consumo, observando-se a validade da documentação obrigatória.
LEIA-SE:
CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS E PAGAMENTO
6.1. – O pagamento á CONTRATADA será efetuado Trimestralmente, mediante apresentações de Relatórios Tecnico correspondente ao Serviço prestado, juntamente com a nota fiscal de serviços e/ou de consumo, observando-se a validade da documentação obrigatória.

Secretaria de Estado da Educação e Desportos

PORTARIA Nº. 0599/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Ana Maria Nattrodt de Magalhães, Diretora do Departamento de Gestão do Interior, Ana Lúcia Junqueira Pereira, Assessora Especial e Maria Anunciação da Silva Nascimento, Professora, para viajarem com destino ao Município do Cantá, com a finalidade de participar de reunião com a Associação de Pais e Mestres e prestar auxilio pedagógico as Escolas Estaduais, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 14 a 15.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0600/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a viagem da servidora Adine da Silva Ramos, Coordenadora Pedagógica, ao Município de Normandia, no dia 14.03.2013, publicada no Diário Oficial do Estado n° 1991 de 14.03.2013.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0601/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ana Maria Nattrodt de Magalhães, Diretora do Departamento de Gestão do Interior, para viajar com destino ao Município

de Mucajaí, com a finalidade de realizar reunião sobre o reordenamento da rede escolar com a comunidade das Escolas Estaduais Antonio Nascimento Filho, Vereador Francisco Pereira Lima e Padre José Monticone, participar de reunião na Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR e na Secretaria Municipal de Educação do Município, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0602/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Ana Lúcia Junqueira Pereira, Assessora Especial, para viajar com destino ao Município de Mucajaí, com a finalidade de acompanhar a Diretora do Departamento de Gestão do Interior que irá realizar reunião sobre o reordenamento da rede escolar com a comunidade das Escolas Estaduais Antonio Nascimento Filho, Vereador Francisco Pereira Lima e Padre José Monticone, participar de reunião na Universidade Virtual de Roraima – UNIVIRR e na Secretaria Municipal de Educação do Município, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0603/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor José Augusto de Melo, Motorista, para viajar com destino ao Município de Mucajaí, com a finalidade de conduzir as servidoras do Departamento de Gestão do Interior, que irão realizar reunião sobre o reordenamento da rede escolar, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0604/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Ana Maria Nattrodt de Magalhães, Diretora do Departamento de Gestão do Interior, Ana Lúcia Junqueira Pereira, Assessora Especial e Maria Anunciação da Silva Nascimento, Professora, para viajarem com destino ao Município do Cantá, com a finalidade de participar de reunião com a gestão das Escolas Estaduais Otilia Souza Pinto e Mario Homem de Melo, verificar a situação da reforma da Escola Estadual Barbosa de Alencar e realizar visita a Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0605/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor José Augusto de Melo, Motorista, para viajar com destino ao Município do Cantá, com a finalidade de conduzir as servidoras do Departamento de Gestão do Interior, que irão realizar reunião com a gestão das Escolas Estaduais Otilia Souza Pinto e Mario Homem de Melo, verificar a situação da reforma da Escola Estadual Barbosa de Alencar e realizar visita a Escola Estadual Raimundo Carlos Mesquita, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0606/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Paulo Sergio Pompilio de Abreu, Arquiteto, Lindalmiran Rufino Vales Campelo, Técnico em Edificações e Joás Machado Chaves, Técnico em Edificações, para viajarem com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de realizar vistoria nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, para atender ao Plano de Ações Articuladas - PAR, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 a 28.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0618/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Angelo Brito Cota, Técnico em Eletrotécnica, Zuila do Rosario Magalhães Campos, Engenheira Civil e Maria da Paz Martins Pereira, Técnica em Edificações, para viajarem com destino aos Municípios de Mucajaí e Caracaraí, com a finalidade de realizar vistoria nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, para atender ao Plano de Ações Articuladas - PAR, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 26 a 28.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0619/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Milena Silva de Souza, Gerente de Projetos Pedagógicos, para viajar com destino a Cidade de São Paulo/SP, com a finalidade de participar do Colóquio de Idéias para reformulação do Programa Progestão, no período de 22 a 24.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0620/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Ineide Izidório Messias, Chefe da Divisão de Educação Indígena e Adine da Silva Ramos, Coordenadora Pedagógica, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de participar de reunião no Centro Regional Indígena Amooko Januário, para tratar de assuntos educacionais, no dia 08.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0622/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede a servidora Sulivanha Lira Sousa, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino ao Município de Bonfim, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no dia 03.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0623/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Sulivanha Lira Sousa, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial e Claudete Cruz Ambrosio, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajarem com destino ao Município de Normandia, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no dia 04.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0624/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede as servidoras Sulivanha Lira Sousa, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial e Claudete Cruz Ambrosio, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação, para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no período de 10 a 11.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0625/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Josias Ferreira da Silva, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino aos Municípios de Pacaraima e Amajarí, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no período de 16 a 17.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0626/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor James da Silva Nascimento, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino aos Municípios de Caroebe, São João da Baliza, São Luiz e Rorainópolis, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no período

de 22 a 25.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0627/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor James da Silva Nascimento, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino ao Município de Alto Alegre, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no dia 02.05.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0628/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Josias Ferreira da Silva, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino ao Município do Cantá, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos - EJA para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no dia 07.05.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0629/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 2 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor James da Silva Nascimento, Membro do Comitê Estadual da Agenda Territorial, para viajar com destino aos Municípios de Mucajaí, Iracema e Caracaraí, com a finalidade de realizar diagnóstico da Alfabetização de Jovens e Adultos - AJA e Educação de Jovens e Adultos – EJA, para elaboração da Agenda Territorial de Roraima e participar de reunião com os Secretários Municipais de Educação, para expor sobre a Agenda Territorial de Desenvolvimento Integrada da Alfabetização e EJA, no período de 15 a 16.05.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0637/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 3 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Gladistone Bezerra Santos, Analista Educacional e Rita de Cássia Bezerra da Silva, Secretária de Escola, para viajarem com destino aos Municípios de Amajarí e Bonfim, com a finalidade de validar as informações prestadas na 2ª etapa do Censo Escolar da Educação Básica – 2012, referente ao Rendimento e Movimento Final, relatórios gerenciais nº 05 e 06, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 a 05.04.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0638/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 3 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Paulo dos Santos Ludgero, Assessor Técnico e Gleide de Almeida Ribeiro, Professora, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de validar as informações prestadas na 2ª etapa do Censo Escolar da Educação Básica – 2012, referente ao Rendimento e Movimento Final, relatórios gerenciais nº 05 e 06, no período de 03 a 05.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0639/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 3 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Mateus Gomes da Silva, Analista Educacional e Marcia Alves Ferreira Souto Maior, Supervisora Escolar, para viajarem com destino ao Município de São Luiz, com a finalidade de efetuar notificações e diligências na Escola Estadual Professor Alan Kardec Dantas Haddad, referente ao processo nº 017101.010021/12-05, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 12 a 13.03.2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0640/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 3 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede os servidores Ladimilson Rodrigues Barbosa, Artífice e Roberto Augusto da Costa e Silva Galvão, Gerente do Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, para viajarem com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de realizar manutenção dos laboratórios de informática da Escola Estadual Joaquim Nabuco, Escola Estadual Indígena José Allamano e Escola Estadual Indígena São Sebastião do Cailã, no período de 04 a 07.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº. 0642/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 4 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, no uso das atribuições legais e regulamentares,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o afastamento da sede o servidor Leandro Freitas dos Santos, Assessor Especial, para viajar com destino ao Município de Uiramutã, com a finalidade de assessorar a Secretária de Estado de Educação e Desporto na entrega de material escolar, no período de 05 a 06.04.2013, a serviço da Secretaria de Educação e Desporto.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto
PORTARIA Nº 0711/2013/SEED/GAB/RR
Boa Vista-RR, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora LUCENIR LUCENA FERREIRA, matrícula nº 713190, cargo Professor, para responder interinamente pela Gestão da Escola Estadual Ana Libória, a partir desta data, até a finalização dos procedimentos de exoneração da titular.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 08 de abril de 2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0774/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor TIMOTEO PALIMITHELI, Professor do Quadro Temporário, matrícula: 071657057, CPF nº. 00369450213, como responsável pela gestão da Escola Estadual Indígena Palimitheli, localizada no Município de Alto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0775/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidora MARIA DAS DORES CUNHA PEREIRA, Professora do Quadro Temporário, matrícula: 07165199, CPF nº. 19997744268, como responsável pela gestão da Escola Estadual Indígena Antonio Dias de Souza Cruz, localizada no Município de Alto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0776/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Designar a servidora ALCETE XIRIXANA, Professora do Quadro Temporário, matrícula: 071656829, CPF nº. 01054397201, como responsável pela gestão da Escola Estadual Indígena Yanomami Alto Mucajai, localizada no Município de Alto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0777/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor ISMAEU YANOMAMI, Professor do Quadro Temporário, matrícula: 071658195, CPF nº. 54546877234, como responsável pela gestão da Escola Estadual Indígena Yanomami Yano Turuma, localizada no Município de Alto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards MouraSecretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0778/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Designar o servidor GERSON DA SILVA XIRINA, Professor do Quadro Temporário, matrícula: 07165908, CPF nº. 51142686272, como responsável pela gestão da Escola Estadual Indígena Sicanabi, localizada no Município de Alto Alegre.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.
PORTARIA Nº. 0779/13/SEED/GAB/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora JORGETE DE OLIVEIRA EDUARDO, CPF nº. 385. 512.932-53, Matrícula nº. 50001581/020050235, ocupante do Cargo de Professor/ Coordenador Pedagógico, para responder interinamente pelo Departamento de Educação Básica, no período de 08 a 11 de abril de 2013, em substituição da titular CLEONIDES GOMES PEREIRA, matrícula nº. 04000201/020077045, ocupante do Cargo de Supervisor Escolar/Diretor de Departamento – CNES-II por motivo de Cargo de viagem.
Art. 2º Esta Portaria produz seus efeitos a contar de 1º-02-2013.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0780/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Suspender as férias da servidora ELY FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 043.049.692-34, Matrícula nº 705327/020009945, ocupante do Cargo de Professor/ Gestor Escolar de Médio Porte, no período de 28/12/2012 q 26/01/2013, referente ao exercício de 2012, para atender as necessidades da instituição.
Art. 2º A servidora usufruirá as férias ora suspensas, no período de 02/09/2013 a 01/10/ 2013.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 28 de dezembro de 2012.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0781/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Retificar a PORTARIA Nº 0052/13/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado DE Roraima nº. 1948 de 10 de janeiro de 2013:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar o servidor CONCEIÇÃO DE MARIA MOTA BRILHANTE VELOSO, CPF Nº 077.461.132-49, Matrícula nº 0705816, para responder interinamente pela Gerência de Formação Médio Magistério, no período de 03/12/2012 a 01/ 01/2013, em substituição da Titular MARIA GORETH BRILHANTE GOMES, Matrícula nº 050001082/20097047, Cargo: Professor/Chefe de Serviço – CDS – I, por motivo de férias.
LEIA-SE:
Art. 1º Designar o servidor CONCEIÇÃO DE MARIA MOTA BRILHANTE VELOSO, CPF Nº 077.461.132-49, Matrícula nº 0705816, para responder interinamente pela Gerência de Formação Médio Magistério, no período de 03/12/2012 a 01/ 01/2013, em substituição da Titular MARIA GORETH BRILHANTE GOMES, Matrícula nº 050001082/20097047, Cargo: Professor/Chefe de Serviço – CDI – I, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto.

PORTARIA Nº. 0782/13/SEED/GAB/RR

Boa Vista, 08 de abril de 2013.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO no uso das atribuições do seu cargo,
RESOLVE:
Art.1º Retificar a PORTARIA Nº 0354/13/SEED/GAB/RR, publicada no Diário Oficial do Estado DE Roraima nº. 1981 de 28 de fevereiro de 2013:
ONDE SE LÊ:
Art. 1º Designar o servidor RICHARDSON LOPES DA SILVA, CPF Nº 747.870.122-15, Matrícula nº 020110030, Cargo de Assessor Técnico, para responder interinamente pelo Núcleo do Desporto Escolar – NDE,, no período de 06/03/2013 a 04/04/2013, em substituição do Titular JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR, Matrícula nº 20097958, ocupante do Cargo de GERENTE DE NÚCLEO – CDS – I.
LEIA-SE:
Art. 1º Designar o servidor RICHARDSON LOPES DA SILVA, CPF Nº 747.870.122-15, Matrícula nº 020110030, Cargo de Assessor Técnico, para responder interinamente pelo Núcleo do Desporto Escolar – NDE,, no período de 06/03/2013 a 04/04/2013, em substituição do Titular JOSÉ DEODATO DE AQUINO JUNIOR, Matrícula nº 20097958, ocupante do Cargo de GERENTE DE NÚCLEO – CDS – I, por motivo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Lenir Rodrigues Luitgards Moura
Secretária de Estado de Educação e Desporto

Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

PORTARIA Nº. 151/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder LICENÇA PATERNIDADE, por 05 (cinco) dias, nos termos do art. 7º, inciso XIX da constituição Federal, art. 10,§ 1º do ADCT e art. 95, inciso VII, alínea "a" da Lei Complementar nº 053/2001, ao servidor ANDRÉ LUIZ GALDINO, CPF: 010.804.257.242-05, ocupante do cargo de CNES-III - COORDENADOR, Matricula nº 020055167, lotado na Secretaria de Estado do Trabalho Bem-Estar Social/SETRABES, no período de 02.04.2013 a 06.04.2013, em razão do nascimento de seu filho PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA GALDINO, ocorrido no dia 02.04.2013
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de Abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 152/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Reconduzir os servidores estaduais PEDRO LUIZ DOS SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matricula nº. 042002227, JENNER AMORIM DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002554 e FÁBIO SAMMY LEAL DE SALES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002516, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, através dos autos nº. 023101.012865/12-58, incumbida de continuar apuração dos fatos constantes no presente processo.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES/RR

PORTARIA Nº. 153/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Reconduzir os servidores estaduais PEDRO LUIZ DOS SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matricula nº. 042002227, JENNER AMORIM DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002554 e FÁBIO SAMMY LEAL DE SALES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002516, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, através dos autos nº. 023101.012375/12-89, incumbida de continuar apuração dos fatos constantes no presente processo.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES/RR

PORTARIA Nº. 154/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Reconduzir os servidores estaduais PEDRO LUIZ DOS SANTOS, Analista Técnico Administrativo, matricula nº. 042002227, JENNER AMORIM DA SILVA, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002554 e FÁBIO SAMMY LEAL DE SALES, Assistente Administrativo, matrícula nº. 040002516, sob a presidência do primeiro, para constituírem Comissão de Sindicância, através dos autos nº. 023101.002927/12-87, incumbida de continuar apuração dos fatos constantes no presente processo.
Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES/RR

PORTARIA Nº. 155/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 0118/2013 – GAB/ SETRABES, de 04 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1985, de 06 de março de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.013021/12-51..
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 156/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 0116/2013 – GAB/ SETRABES, de 04 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1985, de 06 de março de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.012929/12-39.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 157/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art.1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias a PORTARIA Nº. 0117/2013 – GAB/ SETRABES, de 04 de março de 2013, publicada no Diário Oficial do Estado de Roraima n°.1985, de 06 de março de 2013, constante no Processo de Sindicância n.º 023101.011211/12-16.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista-RR, 04 de abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0158/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar o servidor Estadual IRLAN MARCELO EPIFÁNIO CURINTIMA, matrícula Nº.020088166 , CPF nº 569.567.032-20, para responder pelo cargo de ASSESSOR ESPECIAL/CNES-IV no período de 16.03.2013 a 28.05.2013, em razão do titular MARCELA VAZ DE SÁ RORIZ, matrícula nº. 020000072, encontrar-se Licença Médica no período de 16.03.2013 a 28.05.2013
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação
Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0159/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Suspender por extrema necessidade do Serviço Público, o gozo de férias da servidora Estadual MARIA CHARLENE DUTRA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 020055165, referente ao exercício de 2013, programada para 01.04.2013 a 30.04.2013, deixando para gozá-las no período de 01.10.2013 a 30.10.2013
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 de Abril de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

PORTARIA Nº. 0160/2013 – GAB/SETRABES.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com os termos do Decreto de nomeação nº. 080-P, de 28 de Janeiro de 2011.
R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora estadual ANA MARIA MOREIRA FERREIRA, matrícula Nº. 020010651, CPF nº. 151.490.482-91, para responder pelo cargo de Assessor Especial/ CNES-IV, no período de 08.04.2013 a 07.05.2013, em razão do titular JANCILEIDE DE SOUZA ORTHA, matrícula nº. 020000353, encontrar-se em gozo de férias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 08 DE ABRIL de 2013.
FERNANDA SILVA RIZZO AGUIAR
Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social
SETRABES

Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR

RESOLUÇÃO/CEDCAR Nº 002/2013

Dispõe sobre a Comissão de Planejamento da Capacitação para Conselheiros Tutelares do Estado de Roraima.
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Estadual nº 053 de 06/12/93 e Decreto Estadual nº 1238-E de 07/03/1996.
Considerando a necessidade de se adequar as ações que serão realizadas no exercício de 2013;
RESOLVE:
Art. 1º – Criar a Comissão para a elaboração do Planejamento de Capacitação para os Conselheiros Tutelares no Estado de Roraima.
CONSELHEIROS DO CEDCAR:
- Maria do Socorro Batista dos Santos – SETRABES
- Mauricio Alves Nascimento – SETRABES
- Maria de Jesus Laurindo dos Santos – FBB/RR
- Emilcy Matos do Nascimento – SEPLAN
- Ângela Águida Portela – ALE/RR
- Dalva Gomes Rodrigues Silva - SECD

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 03 de abril de 2013.
José Gilvan da Costa
Presidente do CEDCAR

RESOLUÇÃO/CEDCAR Nº 003/2013

Dispõe a cerca de concessão de prazo para a Elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária.
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Roraima – CEDCAR, em Reunião Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2013, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Estadual nº 053 de 06/12/93 e Decreto Estadual nº 1238-E de 07/03/1996.
Considerando a necessidade de se adequar as ações que serão realizadas no exercício de 2013, recomenda que (02) duas vagas sejam destinadas ao Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado de Roraima – CEDCAR.
RESOLVE:
Art. 1º – Recomendar ao Governo do Estado de Roraima, através da Secretaria do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES, constituir uma Comissão para Elaboração do Plano Estadual de Convivência Familiar e Comunitária, no prazo de (15) quinze dias;
Art. 2º - Esta Comissão terá prazo de (120) cento e vinte dias, para elaborar e apresentar o referido Plano para apreciação do Colegiado do CEDCAR .
Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Boa Vista-RR, 03 de abril de 2013.
José Gilvan da Costa
Presidente do CEDCAR

Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

PORTARIA n.º 0094/2013

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Tornar sem efeito a PORTARIA DE Nº. 0088/2013, publicado no D.O.E. de nº 2002/2013 do dia 02.04.2013.
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA n.º 0097/2013

O Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E
Art. 1º - Designar a servidora, IVANIRIA FIGUEIRA FAQUINELLA, matricula nº. 020098143, para responder pelo cargo de Diretora de Departamento - CNES – II, em virtude das férias da titular, ILANA RHÊNIA LEITE SAMPAIO, matricula nº. 020099873, no período de 29.04.2013 a 28.05.2013.
Boa Vista, 08 de abril de 2013.
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

PORTARIA N.º 0098/13

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:
RESOLVE:
Art. 1.º Designar o servidor KENESON MILLER MORAES DA SILVA, Efetivo/ Comissionado, matrículas n.ºs 040004094/020098126, CPF n.º 736.335.852-49, para atuar como Fiscal do Contrato n.º 014/13, Empresa JAPURA PNEUS LTDA, tendo como objetivo a aquisição de pneus, câmaras, protetores e pitos para veículos, conforme obrigações contratuais.
Art. 2.º Designar o servidor ENES LEAL PEREIRA, Comissionado, matricula n.º 070040157, CPF n.º 034.190.532-15, para atuar como substituto do Fiscal do Contrato nº. 014/13.
Boa Vista/RR, 09 de abril de 2013
HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS
Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento/SEPLAN

Secretaria de Estado da Fazenda

ATO DECLARATÓRIO/SEFAZ/DEPAR/DIEF Nº. 068/2013

O Chefe da Divisão de Informações Econômico - Fiscais da Secretaria de Estado da Fazenda de Roraima - SEFAZ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº. 031-P de 25 de janeiro de 2011, e
CONSIDERANDO o disposto no artigo 124, inciso II, alínea "b" e "c" do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 4.335-E, de 03 de agosto de 2001; e alterado pelo Decreto nº 13.864-E, de 22 de março de 2012;
CONSIDERANDO que comprovadamente, através de diligência fiscal, o contribuinte não exerce atividade no endereço constante de sua ficha cadastral; e deixou de funcionar sem haver comunicado à repartição fiscal, no prazo estabelecido
Declara SUSPENSA DE OFÍCIO, a inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF da empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CGF
LAUDENISSE ARAUJO CARDOSO ME	11.361.089/0001-38	24.017225-7

Fica o contribuinte acima NOTIFICADO para no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da publicação deste Ato, regularizar sua situação junto à Secretaria de Estado da Fazenda, sob pena de Baixa de Ofício da inscrição no Cadastro Geral da Fazenda – CGF, conforme artigo 124 e seu parágrafo 2º do Regulamento acima mencionado.
Boa Vista – RR, 09 de abril de 2013.
ANTONIO JOSÉ LEITE DE ALBUQUERQUE
Chefe da DIEF

PORTARIA Nº 256/2013 – GABINETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Governamental nº 072-P, de 28 de janeiro de 2011,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora DEJANETE RODRIGUES CARREIRO, Fiscal de Tributos Estaduais matrícula nº 050001663 para responder pelo Cargo de Diretor do Departamento da Receita, em virtude da ausência do titular JOÃO CARLOS ARAÚJO DE OLIVEIRA, no período de 09 a 11/04/2013.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Boa Vista – RR, 09 de abril de 2013.
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA Nº. 255/2013- GABINETE

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, considerando o disposto no artigo 48 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar o Cadastro de Operações de Crédito – COC, referente à data base de 31/12/2012;
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, Boa Vista – RR, 09 de abril de 2013.
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO

CADASTRO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
DEMOSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO QUE COMPÕEM O SALDO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

ESTADO:	RORAIMA		
CNPJ:	84.012.012/0001-26		
EXERCÍCIO:	2012		
LRF, art. 32, § 4º			R$ 1,00
			Data base 31/12/2012
I) VALOR DOS PRECATÓRIOS INCLUÍDOS NO ORÇAMENTO E NÃO PAGOS			
(art. 2º, Resolução 43/SF)			33.415.082,19
II) VALOR DA DÍVIDA MOBILIÁRIA:			0
III) OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATADAS			1.578.398.088,15
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	40.247.682,08
d) saldo devedor na data base:		R$	104.409.142,29
e) taxa de juros efetiva anual:			6,00
f) indexador:			
g) período de carência:		25.03.1998	a 25.04.1998
h) vencimento final:			24.03.2028
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			price
k) finalidade do crédit			Confissão, assunção e REFINANCIAMENTO Lei 9496/97
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		Cr$	29.128.341.064,67
d) saldo devedor na data base:			16.480.329,28
e) taxa de juros efetiva anual:			4,63
f) indexador:			TR
g) período de carência:			
h) vencimento final:			01.04.2014
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			price
k) finalidade do crédito:			ref dívida CODESAIMA proven diversos financ habit
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	5.603.893,01
d) saldo devedor na data base:			78.761.259,50
e) taxa de juros efetiva anual:			1,00
f) indexador:			IGP-DI
g) período de carência:		26.01.1999	a 01.08.1999
h) vencimento final:			30.12.2010
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			BOVESA(acordo mútuo débitos e créditos)
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	1.796.211,24
d) saldo devedor na data base:			31.071.933,96
e) taxa de juros efetiva anual:			1,00
f) indexador:			IGP-DI
g) período de carência:		26.01.1999	a 01.08.1999
h) vencimento final:			30.12.2010
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			ELETRONORTE(parc financ fornec energia elétrica)
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	4.280.000,00
d) saldo devedor na data base:			2.956.998,60
e) taxa de juros efetiva anual:			-
f) indexador:			Dólar e taxa de juros definida pelo BID
g) período de carência:		05.03.1998	a 01.09.2002
h) vencimento final:			01.03.2017
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			semestral
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			SAC
k) finalidade do crédito:	PNAFE		Modernização das Atividades Fazendarias/RR
l) garantias:	créditos provenientes do art 155, 157 e 159, incisos I alínea "a" e II da Constituição Federal.		
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	99.693.000,00
d) saldo devedor na data base:			224.947.150,69
e) taxa de juros efetiva anual:			12% aa
f) indexador:			TJLP TR e SELIC
g) período de carência:			31.08.2001 a 31.12.2001
h) vencimento final:			10.12.2021
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			INSS -TERMO DE AMORTIZAÇÃO (confissão de dívida fiscal)
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	7.975.694,63
d) saldo devedor na data base:		R$	-
e) taxa de juros efetiva anual:			6% a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			04.10.2012
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			TJLP
k) finalidade do crédito:			Parcel. Do IPER (Segurado)
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	36.563.623,29
d) saldo devedor na data base:		R$	26.965.672,16
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			04.10.2027
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Parcel. Do IPER (Patronal)
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	3.892.368,36
d) saldo devedor na data base:		R$	875.394,56
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			30/07/2015
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Parcel. Do IPER (TRIBUNAL DE JUSTIÇA)
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	77.485.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	73.389.195,66
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			06.04.2029
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Saneam.p/ Todos-Abastecimento de Água
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	114.000.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	101.853.412,64
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			
g) período de carência:			
h) vencimento final:			04.05.2031
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Saneam.p/ Todos-Esgotamento Sanitário
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	54.000.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	52.934.773,72
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			25.07.2031
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Saneam.p/ Todos-Abastecimento de Água-2ª etapa
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	5.400.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	4.012.852,34
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			
h) vencimento final:			04.10.2027
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Saneam.p/ Todos-Plano Diretor
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	25.433.002,65
d) saldo devedor na data base:		R$	22.276.484,23
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			48 meses apartir da data da assinatura do contrato
h) vencimento final:			0.11.2034
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:			Saneam.p/ Todos-Abastecimento de Agua 3ª etapa
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	70.000.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	30.371.534,47
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP

g) período de carência:	48 meses apartir da data da assinatura do contrato		
h) vencimento final:			30/12/2014
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			price
k) finalidade do crédito:	Saneam.p/ Todos-Abastecimento de Esgoto 2ª etapa		
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	99.228.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	75.454.625,00
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:	12 meses apartir da data da assinatura do contrato		
h) vencimento final:			15/12/2018
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédit	Programa Emergência de Financiamento aos Estado/BNDES-PEF I		
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	148.500.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	140.765.625,00
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:	12 meses apartir da data da assinatura do contrato		
h) vencimento final:			15/07/2021
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédit	Programa Emergência de Financiamento aos Estado/BNDES-PEF II		
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	2.269.194,94
d) saldo devedor na data base:		R$	1.352.679,59
e) taxa de juros efetiva anual:			1% a m
f) indexador:			selic
g) período de carência:			1 mês
h) vencimento final:			30/06/2018
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			sac
k) finalidade do crédito:	PASEP (DER)		
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	1.171.251,64
d) saldo devedor na data base:		R$	1.352.125,37
e) taxa de juros efetiva anual:			1% a m
f) indexador:			selic
g) período de carência:			1 mês
h) vencimento final:			30/12/2024
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			sac
k) finalidade do crédito:	PASEP LEI 11.941/09		
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	1.415.095,41
d) saldo devedor na data base:		R$	919.812,09
e) taxa de juros efetiva anual:			6%
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:			0
h) vencimento final:			28/03/2016
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédito:	IPER/TCE - Lei 9717//98 Port. 402/08 MPS IN 971 da RFB		
l) garantias:			
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	327.096.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	327.096.000,00
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:	24 meses apartir da data da assinatura do contrato		
h) vencimento final:			15/01/2033
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédit	Prog. De Apoio de investimento aos Estados e Distrito Federal/BNDES-PROINVESTE		
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	260.000.000,00
d) saldo devedor na data base:		R$	260.000.000,00
e) taxa de juros efetiva anual:			6%a a
f) indexador:			TJLP
g) período de carência:	36 meses apartir da data da assinatura do contrato		
h) vencimento final:			15/12/2034
i) periodicidade do pagamento: (mensal			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			
k) finalidade do crédit	Saneamento Economico Financeiro - CER		
l) garantias:			FPE
a) n.º da operação:			
b) Fonte de recursos:			interna
c) valor original contratado, assumido ou refinanciado:		R$	167.707,76
d) saldo devedor na data base:			151.087,00
e) taxa de juros efetiva anual:			12% aa
f) indexador:			TJLP TR e SELIC
g) período de carência:			
h) vencimento final:			
i) periodicidade do pagamento: (mensal, trimestral, etc.)			mensal
j) sistema de pagamento: (price, sac, etc.)			

k) finalidade do crédito:	INSS - Radio Roraima
l) garantias:	
Total da dívida consolidada = (I + II + III)	1.611.813.170,34
Boa Vista - RR, 09 de abril de 2013.	
LUIZ RENATO MACIEL DE MELO	
Secretário de Estado da Fazenda	

Secretaria de Estado da Segurança Pública

ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR

PORTARIA Nº 009, DE 08 DE ABRIL DE 2013.

HOMOLOGAÇÃO DE MATRÍCULA DE ALUNO NO CURSO DE TIME TÁTICO NÍVEL I – 2013-2ª TURMA.

O DIRETOR DA ACADEMIA DE POLÍCIA INTEGRADA CORONEL SANTIAGO – APICS/RR, no uso das atribuições legais de seu cargo e de acordo com o Art. 1º do Regimento Interno (RI), Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a matrícula do aluno: Carlos Henrique Martins Silva – Agente de Polícia Federal, no Curso de Time Tático Nível I – 2013-2ª Turma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e obrigações inerentes à condição de aluno do referido Curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a contar do dia 1º de abril de 2013.

PAULO SÉRGIO SANTOS RIBEIRO – CEL QOCBM
Diretor da APICS/RR
"APICS/RR – FONTE DE CIDADANIA"

Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.º054/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Secretario de Divisão	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Com a finalidade de sensibilização e adesão dos Municípios ao Programa BPC na Escola	CANTA-RR	07.03.13	30,00
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Com a finalidade de sensibilização e adesão dos Municípios ao Programa BPC na Escola	UIRAMUTÃ E PACARAIMA-RR	11.03.13 A 15.03.13	270,00
WAGNEY NASCIMENTO DA SILVA	521.624.512-04	Com a finalidade de sensibilização e adesão dos Municípios ao Programa BPC na Escola	NORMANDIA E BONFIM-RR	19.03.13 A 22.03.13	210,00
TOTAL					510,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2013
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.062/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Policia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
WAGNER SILVA VIEIRA	769.037.703-30	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	MUCAJAI-RR	18.02.13	30,00
Agente Penitenciário					
FRANK AREOLINO PUENTES DE ARAÚJO	894.506.392-72	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	MUCAJAI-RR	18.02.13	30,00

ROSEANE DE SOUZA SIQUEIRA	601.633.433-22	Com a finalidade de escoltar reeducando para entrevista na fazenda esperança	MUCAJAI-RR	19.02.13	30,00
VERA RODRIGUES DAS NEVES	007.889.462-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para entrevista na fazenda esperança	MUCAJAI-RR	19.02.13	30,00
OGACIANO DOS SANTOS NEVES	921.097.482-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.02.13 A 21.02.13	90,00
WALBER VASCONCELOS DE SOUZA	810.626.482-34	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	CARACARAI-RR	20.02.13 A 21.02.13	90,00
Motorista					
GERALDO CAMILO DA SILVA	223.644.802-10	Com a finalidade de transportar reeducando para entrevista na fazenda esperança	MUCAJAI-RR	19.02.13	30,00
TOTAL					330,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 01 de Abril de 213
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.063/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Carcerário de Policia Civil	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
REGINALDO MESSIAS DE OLIVEIRA	695.802.436-20	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	07.02.13 A 08.02.13	90,00
EVERTON LUIZ DE SOUZA E SILVA	446.893.142-68	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	07.02.13 A 08.02.13	90,00
ANDERSON DE ANDRADE LIMA	690.864.272-00	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	07.02.13 A 08.02.13	90,00
Diretor da CPSLA					
ALAIN DELON J.DE SOUZA	447.266.602-25	Com a finalidade de recambiar o reeducando para a Cadeia de Boa Vista.	BOA VISTA-RR	01.03.13 A 02.03.13	90,00
Agente Penitenciário					
ANDERSON GOMES ASSUNÇÃO	931.348.602-44	Com a finalidade de recambiar o reeducando para a Cadeia de Boa Vista.	BOA VISTA-RR	01.03.13 A 02.03.13	90,00
ADRIELE LIMA VELOSO	849.494.652-87	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	26.02.13 A 27.02.13	90,00
LUCIANO CUNHA PINHEIRO	001.097.712-06	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	26.02.13 A 27.02.13	90,00
Motorista					
GERALDO CAMILO DA SILVA	223.644.802-10	Com a finalidade de transportar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	07.02.13 A 08.02.13	90,00
FRANCIMAR GOMES BARROS	323.397.802-25	Com a finalidade de transportar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	26.02.13 A 27.02.13	90,00
TOTAL					810,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2013
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

GAB/SEJUC/PORTARIA N.064/2013

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento da respectiva sede os servidores abaixo relacionados, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Agente Penitenciário	CPF	Finalidade do deslocamento	Destino	DATA	Valor R$
CIELDA LEMOS SOARES	012.034.573-37	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	21.02.13	30,00
KARINA DOS SANTOS MONTENEGRO	000.641.602-03	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	21.02.13	30,00
SANDRO BEZERRA SANTOS	458.588.702-44	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	RORAINOPOLIS-RR	21.02.13	30,00
LUCIANA LEAL DOS SANTOS	936.023.242-49	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	BOA VISTA-RR	06.03.13 A 07.03.13	90,00
MÁRCIO DOS SANTOS ALVES	813.416.792-68	Com a finalidade de escoltar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	BOA VISTA-RR	06.03.13 A 07.03.13	90,00
Diretor da CPSLA					
ALAIN DELON J.DE SOUZA	447.266.602-25	Com a finalidade de recambiar o reeducando para a Cadeia de Boa Vista.	RORAINOPOLIS-RR	21.02.13	30,00
Motorista					
SALMO CAVALCANTE ALVES	605.175.302-87	Com a finalidade de transportar reeducando para Audiência de Instrução e Julgamento	BOA VISTA-RR	06.03.13 A 07.03.13	90,00
TOTAL					390,00

Gabinete do Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania em Boa Vista – RR, 01 de Abril de 2013
NATANAEL FELIPE DE OLIVEIRA JUNIOR-CEL QOCPM
Secretário Adjunto de Estado da Justiça e da Cidadania

Secretaria de Estado do Índio

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 016/2013
PROCESSO Nº 027101.002153/12-54

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO.
CONTRATADA: JAPURÁ PNEUS LTDA. – CNPJ: 04.214.987/0004-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS , CÂMARAS, PROTETORES E PITOS PARA VEÍCULOS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO PELA LEI Nº 10.520/2002.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ PELO PERÍODO DE ABRIL DE 2013 ATÉ 31/12/2013.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27101
PROGRAMADE TRABALHO: 04.122.010.4230.0000.
NAT. DA DESPESA: 3390.30
FONTE: 101
EMPENHOS Nº:27101.0001.13.00057-1.
VALOR: R$ 71.568,40 (SETENTA E HUM MIL, QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013
SIGNATÁRIOS: HIPERION DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO E PELA CONTRATADA, O SR. ANDERSON AUGUSTO GOBBO MORAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
CONTRATO Nº 017/2013
PROCESSO Nº 027101.07137/12-85.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA EM CONJUNTO A SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO.
CONTRATADA: R. PRADO DA COSTA E CIA. LTDA. – ME .– CNPJ: 08.714.188/0001-41.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO FIXA E ILUMINAÇÃO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, DECRETO FEDERAL Nº 3.555/2000, DECRETO FEDERAL Nº 3.931/2001, LEI Nº 10.520/2002, DECRETO ESTADUAL Nº 4.797-E DE 03/03/2002 E DECRETO ESTADUAL Nº 6.386-E DE 31/05/2005.
VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ PELO PERÍODO DE ABRIL DE 2013 ATÉ 31/12/2013.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101
DOTAÇÃO: PROGRAMA:14.423.087.2299.0000
NAT. DA DESPESA: 3390.39
FONTE: 101

VALOR: R$ 87.000,00, (OITENTA E SETE MIL REAIS)
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2013
SIGNATÁRIOS: HIPERION DE OLIVEIRA SILVA – SECRETARIA DE ESTADO DO ÍNDIO E PELA CONTRATADA, A SRA. RAQUEL PRADO DA COSTA.

PORTARIA Nº 030/2013 - GAB/ADJ/SEI/GER
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar a servidora Delcimar Guedes da Paixão Matrícula nº 020098706 – Diretora do Centro de Produção e Comercialização do Artesanato Indígena/SEI, para desempenhar a função abaixo:
Art. 2º - Acompanhar, conferir e fiscalizar a execução do fornecimento dos serviços de Sonorização fixa e Iluminação de grande, médio e pequeno porte, contratados da empresa R. PRADO DA COSTA E CIA. LTDA. – ME., através do Contrato nº 017/2013, constante do PROCESSO Nº 27101.07137/12-85.
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 09 de abril de 2013.
SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA
Secretária Adjunta de Estado do Índio

ERRATA
No Diário Oficial do Estado de Roraima nº 1980 de 13 de Março de 2013, referente a Publicação do Extrato do Contrato Nº 010/2013, constantes nos Processos Nº. 27101.011732/12-42.
ONDE SE LÊ:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de Março de 2013 até 31/12/2013.
LEIA-SE:
VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, limitado a 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posterriores.
Gabinete do Secretário de Estado do Índio em Boa vista – RR, 09 de Abril de 2013.
HIPERION DE OLIVEIRA
Secretário de Estado do Índio

PORTARIA Nº 029/2013 - GAB/SEI/GER
A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SECRETARIA DO ÍNDIO DO GOVERNO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
R E S O L V E:
Art. 1° - Designar o servidor Jorge Salgado Aragão Matrícula nº 020097922 – Assessor Especial, para desempenhar a função abaixo:
Art. 2º - Acompanhar, conferir e fiscalizar o recebimento de aquisição de Pneus para atender aos veículos pertencente a carga da Secretaria de Estado Índio, fornecidos pela empresa JAPURÁ PNEUS LTDA. – Contrato nº 016/2013, constante do Processo nº 27101.002153/12-54.
Art. 3º – Esta Portaria tem efeito a partir da data de sua publicação.
Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Adjunta de Estado do Índio em Boa Vista – RR, 09 de abril de 2013.
SÍRIA MARIA MOTA BEZERRA
Secretária Adjunta de Estado do Índio

Comissão Permanente de Licitação

ERRATA:
Na publicação da PORTARIAGAB/CPL Nº 014, de 05/04/2013, procedida no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2005, de 05 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
"no período de 02 à 17/05/2013,"
LEIA-SE:
"no período de 02 à 17/04/2013,"
VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL/RR
No Exercício da Presidência

ERRATA:
Na publicação da PORTARIAGAB/CPL Nº 016, de 05/04/2013, procedida no Diário Oficial do Estado – DOE nº 2005, de 05 de abril de 2013,
ONDE SE LÊ:
"Art. 1° - Designar o servidor efetivo/comissionado MAXWELL MOREIRA COSTA, matrícula n° 020099788...."
LEIA-SE:
"Art. 1° - Designar o servidor comissionado MAXWELL MOREIRA COSTA, matrícula n° 020099788"
VALDELICE CAMPINA DOS SANTOS
Vice-Presidente da CPL/RR
No Exercício da Presidência

Polícia Civil de Roraima

PORTARIA N° 168/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O disposto no art. 91, § 6º da Lei Complementar 053/2001.
CONSIDERANDO:
O disposto no art. 10, III, IV, VI e XIII e art. 78 da Lei Complementar 055/2001.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento do servidor ALEXSANDER LOPES DA SILVA, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº 042000100, lotado e em exercício de suas funções na Delegacia Geral de Polícia Civil, nos termos da decisão proferida em Reunião Ordinária do Conselho Superior de Polícia – CONSUPOL, do dia 20.02.2013, para cursar Especialização em Direito Ambiental no Estado da Paraíba, por 23 meses, a contar de 13.04.2013.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 26 de março de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada-Geral de Polícia Civil em exercício
PORTARIA N° 177/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 848/2013/DPJI/PCRR, de 26.03.2013;
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDINÉIA SANTOS CHAGAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 042000325, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do município de Mucajaí, para responder pela Titularidade da Delegacia de Polícia Civil do município de Cantá, no período de 01 a 09.04.2013, cumulativamente com as funções que exerce.
Art. 2º - DESIGNAR a servidora EDINÉIA SANTOS CHAGAS, Delegada de Polícia Civil, matrícula 042000325, lotada e em exercício de suas funções na Delegacia de Polícia Civil do município de Mucajaí, para responder pela Titularidade da Delegacia de Polícia do Interior - DPI, no período de 01 a 09.04.2013, cumulativamente com as funções que exerce.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista-RR, 01 de abril de 2013.
ELIANE GONÇALVES
Delegada-Geral de Polícia Civil Adjunta
PORTARIA N° 182/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
O teor do Memo nº 710/2013/DPJC/GAB/S.ADM/PCRR, de 03.04.2013.
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. SUSPENDER as férias do servidor CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, Agente Carcerário, matrícula nº 042000238, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, que estava marcado para 01.02.2013 a 02.03.2013, no interesse da Administração Pública por necessidade no serviço.
Art. 2º. AGENDAR o restante das férias do servidor CARLOS ALEXANDRE SANTANA SANTOS, Agente Carcerário, matrícula nº 042000238, lotado e em exercício de suas funções na Central de Flagrantes – CF, referente ao exercício 2013, para gozo no período de 08 a 30.04.2013.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 08 de março de 2013.
FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil
PORTARIA N° 179/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER a servidora ALESSANDRA MARINA BARBOSA JIMENEZ, Agente Carcerário, matrícula nº 042000630, da Divisão de Inteligência Policial – DIP, para Delegacia Geral de Polícia Civil - DG.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil
PORTARIA N° 180/2013/GAB/DG/PCRR
O Delegado-Geral de Polícia Civil do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO:
A continuidade dos trabalhos e otimização das atividades de Polícia Judiciária do

Estado de Roraima, observando os princípios de eficiência, supremacia do interesse público e o interesse da Administração.
RESOLVE:
Art. 1º. REMOVER a servidora KATIUSCIA KELLY ROCHA LIMA, Agente de Polícia Civil, matrícula nº 042000465, da Delegacia de Polícia Civil do município de Alto Alegre, para o Setor de Informática da Delegacia Geral de Polícia Civil - DG, sem ônus para o Estado, devendo se apresentar no prazo de (02) dois dias na nova unidade de lotação.
Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se.
Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
FERNANDO EDSON OLEGÁRIO GOMES
Delegado-Geral de Polícia Civil

Polícia Militar de Roraima

PORTARIA N° 051/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a Alto Alegre, em missão de motorista para conduzir equipe do Corpo de Bombeiros para extermínio de abelhas naquele Destacamento PM, nos dias 07 e 08/03/2013.
Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 052/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a vila do Tepequém, em missão de motorista para conduzirem efetivo da Ciptur empregado na corrida ciclística, nos dias 10 e 11/03/2013.
Ten Pm Cicinato de Melo Menandro
Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 053/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a Pacaraima, em missão de instrução e treinamento de tiro, nos dias 13 e 14/03/2013.
TC Pm Cledemar Félix da Silva
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 054/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR os policiais militares abaixo nominados, a se deslocarem de Boa Vista com destino a Pacaraima, em missão de motorista para conduzirem TC PM Cledemar para instrução e treinamento de tiro, nos dias 13 e 14/03/2013.
Sd Pm Wanderlan Oliveira de Souza
Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 055/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a Rorainópolis, em missão de motorista para entrega da cota de combustível da 3ª CIPM, nos dias 15 e 16/03/2013.
Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 056/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Boa Vista com destino a Rorainópolis e Caroebe, em missão de motorista para conduzir efetivo do CCSv/PMRR, no período de 20 a 24/03/2013.
Sd Pm Daniel de Moura Andrade Filho
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 057/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Pacaraima com destino a Amajarí, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 08 a 27/03/2013.
Sgt Pm Aluíso Gonçalves Reis
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 058/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Alto Alegre com destino a Amajarí, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 15 a 22/03/2013.
Cb Pm Antonio José de Jesus Mourão
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 059/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Alto Alegre com destino a Amajarí, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 22 a 29/03/2013.
Sgt Pm Denis Silva Lima
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 060/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Alto Alegre com destino a Amajarí, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 29/03 a 05/04/2013.
Sgt Pm José Ferreira de França
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.
PORTARIA N° 061/FA/CPI/13, de 05 de abril de 2013.
O Comandante de Policiamento do Interior, no uso de suas atribuições legais:
R E S O L V E:
Art. 1°. AUTORIZAR o policial militar abaixo nominado, a se deslocar de Pacaraima com destino a vila Maracá, em missão de reforço ao policiamento naquele Destacamento PM, no período de 01 a 15/04/2013.
Sgt Pm Aluíso Gonçalves Reis
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Quartel do Comando de Policiamento do Interior, em Boa Vista - RR, 05 de abril de 2013.
EGBERTO CARLOS RIBEIRO DE LIMA - TEN CEL QOCPM
Comandante do CPI.

Universidade Estadual de Roraima

EDITAL Nº 024/2013
O Reitor da Universidade Estadual de Roraima, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº. 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº. 009/2009 e Resolução CONUNI/UERR nº. 003/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista com prestação de serviços docentes teórico-práticos, nas áreas especificadas no Anexo I, nos termos do presente Edital.
1. INSCRIÇÕES
1.1. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição a partir das 16h do dia 09 de abril às 23h do dia 14 de abril de 2013, exclusivamente pela internet, na página www.uerr.edu.br no link Concursos – Área do Seletivo, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados neste Edital.
1.1.1. O pagamento da taxa de inscrição só poderá ser efetuado por meio de Boleto Bancário, gerado no ato da inscrição, até o dia de vencimento do mesmo. Após a data de vencimento o boleto será considerado inválido e a inscrição não será efetivada.
1.2. Serão aceitas inscrições de candidatos com formação mínima de Pós-Graduação, de acordo com a área de conhecimento especificada no quadro de vagas do Anexo I.
1.3. O candidato deverá apresentar, dentro do prazo e horário constantes no cronograma de atividades – Anexo VII, obrigatoriamente, na sala 105 - CPC, os seguintes documentos para efetivação da inscrição:
a) Ficha de Inscrição assinada, disponível para impressão no ato da inscrição, na página www.uerr.edu.br no link Concursos – Área do Seletivo;
b) Declaração de ausência de vínculo empregatício nos últimos 24 meses -

Anexo III;
c) Cópia de documento comprobatório do nível de formação na área exigida;
d) Cópia do Histórico Escolar da formação exigida;
e) Cópia do documento de identidade do candidato;
f) Cópia do CPF;
g) Boleto Bancário com respectivo comprovante de Pagamento da taxa de inscrição (Boleto Bancário) no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais);
h) Curriculum Vitae (conforme modelo do Anexo II) ou Currículo Lattes, devidamente acompanhado das cópias comprobatórias das informações constantes no currículo (qualquer que seja o currículo a ser entregue o mesmo deverá vir acompanhado dos comprovantes).
1.3.1. Os candidatos estrangeiros deverão apresentar o visto de permanência.
1.3.2. Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.
1.3.3. A documentação deverá ser entregue (até às 18h do último dia de inscrição) em envelope contendo nome, formação, endereço e Curso pretendido ao qual está concorrendo, que será lacrado após as devidas verificações.
1.3.4. As informações constantes no currículo desacompanhada de documento para comprovação da mesma não serão pontuadas.
1.3.5. Será negada liminarmente a inscrição do candidato que não tenha feito à entrega de toda a documentação exigida, não se admitindo a juntada de quaisquer documentos após o término do prazo estabelecido para as inscrições neste Edital.
1.4. Em hipótese alguma serão efetivadas inscrições cujas documentações não atendam rigorosamente ao subitem 1.3.
1.5. Será admitida inscrição por procuração, desde que o respectivo mandado tenha firma reconhecida e, ainda, mediante apresentação, pelo outorgado, de documento de identidade. Deverão também ser apresentados os documentos relativos ao candidato, constantes no subitem 1.3.
1.6. Os candidatos inscritos por Procuração assumirão total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.
1.7. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou Empresa de Correios e Telégrafos - ECT.
1.8. A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.
1.9. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se do teor das Resoluções citadas e observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.
1.9.1. Não serão aceitos como comprovantes de Pagamento da taxa de inscrição nenhuma outra forma diversa da constante na alínea "g" do subitem 1.3 deste Edital.
1.10. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que, pessoalmente, não o assinar ou que o preencher com dados incorretos ou rasurados bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.
1.11. Em hipótese alguma haverá devolução de material de inscrição.
1.12. Não poderá se inscrever no referido Processo Seletivo candidato anteriormente contratado como Professor Temporário, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.
1.13. Poderá haver prorrogação do prazo de inscrição, a critério da Administração.
2. CONTRATAÇÃO
2.1. A contratação será realizada por tempo determinado observado o que dispõe as Constituições Federal e Estadual e demais legislações vigentes.
2.1.1. A contratação de Professor Temporário – contrato de horista não poderá exceder 25 (vinte e cinco) horas/aulas semanais.
2.1.2. A contratação será efetivada mediante a apresentação de fotocópias legíveis, juntamente com originais dos seguintes documentos:
· Certidão de nascimento/casamento, RG, CPF;
· Título de eleitor e o último comprovante de votação;
· Documento do Conselho Regional (se for o caso);
· Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
· Diploma de conclusão do curso de graduação;
· Certificado de conclusão do curso de Especialização (Lato Sensu); ou documento comprobatório;
· Diploma de conclusão do curso de pós – graduação (Stricto Sensu) conforme o caso;
· Certidão negativa da Receita Estadual;
· Certidão negativa da Receita Federal;
· Certidão de antecedentes criminais;
· 1 (uma) foto 3x4;
· Comprovante de residência atualizado;
· Número do PIS/PASEP;
· Outros documentos exigidos no Edital de convocação para contratação.
2.2. A modalidade de contratação é de Professor Horista, sem vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Roraima, nos termos da Lei nº 581/07 e posteriores alterações.
2.3. A convocação para contratação será de acordo com a necessidade da Instituição.
2.4. O contrato firmado entre a Administração da Universidade e o Professor terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente e a critério da UERR.
2.5. A remuneração do pessoal contratado nos termos deste Edital será fixada levando-se em consideração a Lei nº 581/07 e suas alterações e a Resolução nº. 027/11 do CONUNI e suas respectivas alterações.
2.5.1. O valor da Hora Aula será de acordo com o Art. 1º. da Resolução CONUNI/UERR nº. 27/2011, publicada no DOE nº. 1576 de 01/07/2011, conforme segue:
a) Professor Especialista: R$ 31,35 (trinta e um reais e trinta e cinco centavos);
b) Professor Mestre: R$ 36,57 (trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos);
c) Professor Doutor: R$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos).
2.6. A convocação dos candidatos selecionados será feita após a publicação da homologação do resultado no Diário Oficial do Estado, pela UERR.
2.7. Em hipótese alguma haverá contratação regida pela CLT (Consolidação das Leis do Trabalho).
2.8. Nos termos da Lei nº 8.745 de 06/12/93, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, um profissional não poderá ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses de encerramento de seu contrato anterior.
3 - DO PROCESSO SELETIVO
3.1. O Processo Seletivo será em conformidade com o artigo 9º da Resolução nº. 009/09 do CONUNI.
3.2. O Processo Seletivo constará das modalidades de Prova Didática e de Prova de Títulos.
3.3. A Prova Didática valerá 70 (setenta) pontos e será pontuada de acordo com a Tabela do Anexo V.
3.3.1. O tempo de duração da prova didática será de no mínimo 20 (vinte) minutos e no máximo de 40 (quarenta) minutos.
3.3.2. O candidato deverá apresentar o Plano de Aula em três vias.
3.3.3. Qualquer equipamento necessário será de responsabilidade do candidato.
3.3.4. O tema da Prova Didática deverá ser escolhido, pelo candidato, dentre os estabelecidos no Anexo IV.
3.3.5. A ordem de apresentação da Prova Didática será estabelecida após definição do número de candidatos inscritos e será divulgada nos murais da UERR e na página www.uerr.edu.br no link Concursos – Área do Seletivo.
3.3.5.1. O não comparecimento do candidato na data e hora previstas na publicação acarretará em automática desclassificação do certame.
3.3.6. A prova didática será de caráter fechado e não será aberta à apreciação dos demais candidatos ou outros participantes.
3.3.7. A Banca Examinadora da Prova Didática deste Seletivo será composta por profissionais da área ou da área da Educação em conformidade com a normatização da UERR.
3.3.7.1. A Banca Examinadora, caso necessite fazer arguição sobre o tema, o fará após o tempo de apresentação do professor.
3.4. A Prova de Títulos valerá 30 (trinta) pontos, de caráter classificatório, tendo como critério de avaliação as pontuações estabelecidas no Anexo VI.
3.4.1. A titulação exigida para inscrição, conforme Anexo I, não será considerada para efeito de pontuação e classificação.
3.5. As atividades previstas neste Edital de Seleção ocorrerão em conformidade com o Cronograma Estabelecido no Anexo VII.
3.6. A interposição de recursos deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Concurso, no dia útil posterior a divulgação do resultado, no horário de expediente da CPC, constante no Cronograma de Atividades do Certame – Anexo VII.
4. CLASSIFICAÇÃO E RESULTADOS DAS PROVAS
4.1. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente de pontuação final.
4.2. O candidato para ser classificado deverá ter no mínimo 50 (cinquenta) pontos, após análise do currículo e da realização da prova didática.
4.3. Em caso de empate na pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
a) Maior nota na Prova Didática;
b) Maior titulação acadêmica.
4.4. Os resultados do Processo Seletivo serão divulgados na própria UERR e no endereço eletrônico www.uerr.edu.br no link Concursos – Área do Seletivo.
5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Não será fornecida declaração, certidão ou qualquer outro documento de comprovação de aprovação no Processo Seletivo, servindo para este fim a publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado.
5.2 O Processo Seletivo não se constitui Concurso para ingresso no Quadro Permanente de Pessoal da Carreira de Professor da UERR.
5.2.1. O prazo de validade de que trata este Edital será de 01(um) ano, contado a partir da publicação do Edital de homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período.
5.3 O resultado final do Processo Seletivo, uma vez homologado pelo Reitor, será publicado no Diário Oficial do Estado, através de Edital contendo relação dos candidatos classificados.
5.4 A convocação dos candidatos habilitados, será feita através de divulgação nos meios de comunicação de grande circulação, no Diário Oficial do Estado e no site www.uerr.edu.br
5.5. O (a) candidato (a) aprovado será convocado em Edital Específico.
5.6. O não pronunciamento do candidato habilitado no prazo estabelecido para esse fim facultará à Administração a convocação dos candidatos seguintes, sendo seu nome excluído desta seleção.
5.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, no endereço eletrônico da UERR, no Diário Oficial do Estado e nos murais da Instituição, os comunicados e demais publicações referentes a este Processo Seletivo.
5.8. Será eliminado da seleção o candidato que estiver e/ou agir em desacordo com os itens deste Edital.
5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concursos, Pró - Reitoria de Ensino, Pró - Reitoria de Desenvolvimento Social e Reitoria.
Boa Vista-RR, 08 de abril de 2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS
ÁREA: COMÉRCIO EXTERIOR

Requisitos Mínimos	Disciplina	Curso	C.H. Disciplina	C.H. Semanal	Turno	Localidade de atuação Turno
Graduação em Comércio Exterior/ Administração com Especialização	Teoria e Sistemática Aduaneira	Comércio Exterior	72 h/a	4 h/a	Noturno	Boa Vista
	Estudos de Casos de Comércio Exterior		36 h/a	2 h/a	Noturno	Boa Vista
	Estágio Supervisionado		300 h/a	–	Noturno	Boa Vista

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

Requisitos Mínimos	Disciplina	Curso	C.H. Disciplina	C.H. Semanal	Turno	Localidade de atuação Turno
Graduação em Educação Física Especialização na área ou afim	Fundamentos do Futsal	Educação Física	36h	2h	Noturno	Iracema
	Fundamentos de Ginástica		72h	4h	Integral	Boa Vista
	Fundamentos do Fitness		36h	2h	Integral	Boa Vista
	Estágio Supervisionado IV		100h	6h	Integral	Boa Vista

ÁREA: GEOGRAFIA

Requisitos Mínimos	Disciplina	Curso	C.H. Disciplina	C.H. Semanal	Turno	Localidade de atuação
Licenciado em Geografia com Especialização em Geografia, Educação ou áreas afins	Biogeografia	Geografia	72 h/a	4 h/a	Quinta-feira Noturno	Pacaraima
	Geografia e História da Amazônia	Eng. Florestal	72 h/a	4 h/a	Quinta-feira Vespertino	São João da Baliza
			72 h/a	4 h/a	Sexta-feira Matutino	Rorainópolis

ÁREA: LETRAS

Requisitos Mínimos	Disciplina	Curso	C.H. Disciplina	C.H. Semanal	Turno	Localidade de atuação
Licenciatura Plena em Letras com titulação mínima de Especialista na área ou afim	Produção Textual	Pedagogia	–	4h	–	Contão
	Prática Profissional I	Letras	–	4h	–	Rorainópolis
	Literatura Brasileira I	Letras	–	4h	–	Rorainópolis
	Produção Textual	Matemática	–	4h	–	Rorainópolis

ANEXO II
Modelo de Currículo
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DADOS PESSOAIS		
Nome:	**Data do Nascimento:**	
Naturalidade:	**Nacionalidade:**	
Carteira de Identidade:	**Órgão Expedidor:**	
CPF:	**Título de Eleitor:**	**Zona:** **Seção:**
Carteira Profissional:	**Data de Expedição:**	
Certificado de Reservista	**Categoria:**	
Nº de Registro no Conselho:		
Endereço:	**Bairro:** **Cidade:**	**Telefone:**
FORMAÇÃO PROFISSIONAL:		
Curso Superior:		
Instituição:		**Ano:**
Pós-Graduação/Curso:		
Instituição:		**Ano:**
ÚLTIMAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (somente os mais relevantes para o cargo)		
Função:	**Instituição:**	**Ano:**
TRABALHOS APRESENTADOS EVENTOS CIENTÍFICOS: CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CURSOS: (somente os mais relevantes para o cargo). **Evento:** **Título do Trabalho:** **Local:** **Ano:**		
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo) **Evento:** **Local:** **Ano:**		
PALESTRAS PROFERIDAS: (somente os mais relevantes para o cargo) **Eventos/Instituição:** **Título do Trabalho:** **Local:** **Ano:**		
ORIENTAÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS: (somente os mais relevantes para o cargo) **Tipo de Trabalho:** **Título do Trabalho:** **Local:** **Ano:**		
PUBLICAÇÕES: (somente os mais importantes) **Título do Trabalho:** **Local:** **Ano:**		

Nome do candidato ou assinatura

ANEXO III
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR HORISTA
DECLARAÇÃO

Nome			
CPF		**C.I.**	**Órgão Expedidor:**
Endereço	**Nº**		
Bairro		**Cidade:**	
Telefones			

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto à UERR que não tive, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contrato temporário com esta instituição Estadual de Ensino.

Boa Vista-RR, _____de _____de 2013.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO IV
TEMAS E BIBLIOGRAFIAS BÁSICAS PARA A SELEÇÃO DE PROFESSOR NAS ÁREAS DE COMÉRCIO EXTERIOR, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, LETRAS.
ÁREA: ADMINISTRAÇÃO - COMÉRCIO EXTERIOR

TEMA	DISCIPLINA	BIBLIOGRAFIA SUGERIDA
Tema 01: Teoria aduaneira. Tema 02: A organização e a lei aduaneira. Tema 03: Sistema de fiscalização – SISCOMEX.	**Teoria e Sistemática Aduaneira**	**BIZELLI, J. S., e R. Barbosa. Noções básicas de importação. São Paulo: Aduaneiras, 1992. OLIVEIRA, S. M. Barreiras não tarifárias no comércio internacional. Rio de Janeiro. Editora Renovar. 2005. OLIVEIRA, C. T. Comércio exterior e a questão portuária. São Paulo:.Aduaneiras. 2001. ROCHA, P. C. A. Regulamento aduaneiro. 5 ed, Aduaneiras. 2002. SOSA, R. B. A aduana e o comércio exterior. São Paulo: Aduaneiras. 2000.**
Tema 04: Metodologia de estudo de caso e casos de Sucesso de Estratégias de Internacionalização de Empresas.	**Estudos de Casos de Comércio Exterior**	**REZENDE, Sergio F. L. Gradualismo e Descontinuidade em Processos de Internacionalização. In Revista de Administração. São Paulo, vol.37, n.1, p.39-50, 2002 YIN, Robert K. Estudo de caso. Bookman Companhia Ed.2006. (Casos de sucesso atualizados em Revistas da área para o estudo).**
Tema 05: A Construção de Relatório de Estágio e as Atribuições do Professor Orientador e do Estagiário	**Estágio Supervisionado**	**Manual de Estágio da UERR Regulamento do estágio supervisionado do curso de Bacharelado em Comércio Exterior.**

ÁREA: EDUCAÇÃO FÍSICA

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Tema 01: O futsal na Educação Física Escolar.	**COSTA, Claiton Frazzon. Futsal - Aprenda a Ensinar. Ed. 1° Editora: Visual Books 2003. APOLO, Alexandre – Futsal. Metodologia e Didática da Apredizagem. Ed. 1° Editora Phorte 2004. MATTOS, Mauro e NEIRA, Marcos G. Educação Física Infantil: interrelações. Ed. 2° Editora: Phorte 2002. BROCHADO, Fernando Augusto; Brochado, Monica Maria Viviani. Fundamentos de Ginástica Artística e de Trampolins. Ed. 1° Editora: Guanabara Koogan 2005. BRASIL, Parâmetros Curriculares Nacionais: apresentação dos temas transversais, Brasília: MEC/SEF, 1997. QUEVEDO, Atana Torres. Fitness: Guia passo a passo totalmente ilustrado. Editora: MARCO ZERO 2007.**
Tema 02: O ensino da ginástica na educação física escolar.	
Tema 03: Fitness como tema transversal na educação física escolar.	
Tema 04: Futsal e a sociedade brasileira.	
Tema 05: A importância do estágio no exercício da profissão na escola.	

ÁREA: GEOGRAFIA

Disciplina	TEMA	BIBLIOGRAFIA
Biogeografia	**Tema 01: Regiões biogeográficas e deriva continental**	**DARWIN, C. A origem das espécies. Traduzido por John Green. São Paulo: Martin Claret, 2006. GUERRA, A. J. T.; CUNHA, S. B. (Org.) Geomorfologia e meio ambiente. 4ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. HALENE, M. E. M.; MARCONDES, B. Evolução e Biodiversidade: o que é que nós temos com isso? São Paulo: Scipione, 2003. MARTINS, Celso. Biogeografia e ecologia. 5 ed. São Paulo: Nobel, 1985. ODUM, E. Ecologia. Rio de Janeiro: Guanabara, 434 p. 1988. PINTO COELHO, R. M. Fundamentos em ecologia. Porto Alegre: Ed. Artes Médicas, 2000. RICKLES, R. E. A economia da natureza. 5 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006 ROMARIZ, D. A. Biogeografia: temas e conceitos. São Paulo: Scortecci, 200 p. 2008. SALGADO-LABOURIAU, M. L. História ecológica da terra. 2 ed. Rev. São Paulo: Edgard Blucher, 2004. SHIVA V. Biopirataria: a pilhagem da natureza e do conhecimento. Petrópolis: Vozes, 2001. TROPPMAIR, H. Biogeografia e meio ambiente. 7 ed. Rio Claro: Divis, 2006.**
	Tema 02: Regiões biogeográficas da América Latina	
	Tema 03: A distribuição espacial dos biomas intertropicais	
Geografia e História da Amazônia	**Tema 04: Integrar para não entregar: estratégias de ocupação da Amazônia e políticas de desenvolvimento regional.**	**Tema 04: Oralidade em sincronia com letra e voz**
	Tema 05: Sociedade, espaço, cultura e povos tradicionais na perspectiva de desenvolvimento da Amazônia	

ÁREA: LETRAS

TEMA	BIBLIOGRAFIA
Tema 01: Oralidade em sincronia com letra e voz	**ABREU, Márcia. Cultura letrada: literatura e leitura. São Paulo: Editora UNESP, 2006. ALBERTI, Verena. Ouvir Contar: textos em história oral. Rio de janeiro: Editora FGV, 2004. ALMEIDA, Maria Inês de; QUEIROZ, Sônia (Org.). Na captura da voz: as edições das narrativas orais no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica; FALE/UFMG, 2004. OLSON, David R. & TORRANCE, Nancy. Cultura escrita e oralidade. São Paulo: Ática, 1995. ZUMTHOR, Paul. Introdução à poesia oral. Trad. Gerusa Pires Ferreira, *et al.* Belo Horizonte: UFMG, 2010**
Tema 02: O ensino da literatura para a formação do leitor literário.	**CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira: Momentos Decisivos. 6 ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2002. LIMA, Luiz Costa. (Coord). A Literatura e o leitor: textos de estética da recepção. RJ: Paz e Terra, 1979. CASTELLO, José Aderaldo. A literatura brasileira - origens e unidade. 1a.ed. São Paulo: Edusp, 1999. ZILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 1988. AZEVEDO, Ricardo. Formação de leitores e Razões para a Literatura. *In*: SOUZA, Renata J. *Caminhos para a formação do leitor*. São Paulo: Difusão Cultural do livro, 2004. AGUIAR,Vera Teixeira de; BORDINI, Maria da Glória. Literatura: a formação do leitor – alternativas metodológicas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.**
Tema 03: O papel do professor de Língua portuguesa	**Tema 05: O ensino da literatura para a formação do leitor literário.**
Tema 04: Oralidade em sincronia com letra e voz	**ABREU, Márcia. Cultura letrada: literatura e leitura. São Paulo: Editora UNESP, 2006. ALBERTI, Verena. Ouvir Contar: textos em história oral. Rio de janeiro: Editora FGV, 2004. ALMEIDA, Maria Inês de; QUEIROZ, Sônia (Org.). Na captura da voz: as edições das narrativas orais no Brasil. Belo Horizonte: Autêntica; FALE/UFMG, 2004. OLSON, David R. & TORRANCE, Nancy. Cultura escrita e oralidade. São Paulo: Ática, 1995. ZUMTHOR, Paul. Introdução à poesia oral. Trad. Gerusa Pires Ferreira, *et al.* Belo Horizonte: UFMG, 2010**
Tema 05: O ensino da literatura para a formação do leitor literário.	**CANDIDO, Antônio. Formação da Literatura Brasileira: Momentos Decisivos. 6 ed. Belo Horizonte: Editora Itatiaia, 2002. LIMA, Luiz Costa. (Coord). A Literatura e o leitor: textos de estética da recepção. RJ: Paz e Terra, 1979. CASTELLO, José Aderaldo. A literatura brasileira - origens e unidade. 1a.ed. São Paulo: Edusp, 1999. ZILBERMAN, Regina. A leitura e o ensino da Literatura. São Paulo: Contexto, 1988. AZEVEDO, Ricardo. Formação de leitores e Razões para a Literatura. *In*: SOUZA, Renata J. *Caminhos para a formação do leitor*. São Paulo: Difusão Cultural do livro, 2004. AGUIAR,Vera Teixeira de; BORDINI, Maria da Glória. Literatura: a formação do leitor – alternativas metodológicas. Porto Alegre: Mercado Aberto, 1993.**

ANEXO V
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

Ordem	Indicadores para Avaliação da Prova Didática	Total de Pontos
01	**Planejamento Escrito**	**15**
02	**Coerência entre Planejamento proposto e executado**	**15**
03	**Organização Didática: (recursos, tempo, apresentação)**	**20**
04	**Conhecimento da matéria (clareza, argumentação, sistematização)**	**20**
	Total	**70**

ANEXO VI
CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

Ordem	Títulos, atividades de magistério, trabalhos publicados, participação em eventos científicos e outras atividades.	Total de Pontos
01	**Participação em Cursos de Capacitação, na área que pretende atuar, com carga horária mínima 80 horas (3 ponto por curso).**	**6**
02	**Efetivo exercício no Ensino Superior (3) pontos por ano de trabalho**	**9**
03	**Apresentação de trabalhos, na área que pretende atuar, em Eventos Científicos Locais, Nacionais ou Internacionais (01 ponto por trabalho apresentado).**	**3**
04	**Participação em Eventos Científicos Nacionais ou Internacionais, na área que pretende atuar (01 ponto por participação).**	**2**
05	**Aprovação em Concurso Público ou Processo Seletivo, na área que pretende atuar (1 ponto por concurso) até duas aprovações.**	**2**
06	**Pós-graduação *stricto sensu* (mestrado) reconhecida pelo Ministério da Educação.**	**3**
07	**Pós-graduação *stricto sensu* (doutorado) reconhecida pelo Ministério da Educação.**	**5**
	Total	**30**

ANEXO VII
CRONOGRAMA

Ordem	Atividades	Data
01	**Período de Inscrições**	**Das 16h do dia 09/04/13 às 23h do dia 14/04/13**
02	**Entrega da documentação da inscrição (das 8h às 14h)**	**09/04 a 15/04/2013**
03	**Último dia para pagamento do Boleto Bancário**	**15/04/13**
04	**Homologação preliminar das inscrições (a partir das 18h)**	**15/04/13**
05	**Recurso Contra a Homologação Preliminar das Inscrições (das 8h às 12h)**	**16/04/13**
06	**Homologação final das inscrições e divulgação do cronograma da Prova Didática (a partir das 17h)**	**16/04/13**
07	**Prova Didática**	**17/04/13**
08	**Divulgação do Resultado Final Preliminar**	**17/04/13**
09	**Recursos contra o Resultado Final Preliminar**	**18/04/13**
10	**Divulgação do Resultado Final**	**19/04/13**

EDITAL Nº 025/2013

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 581/07 e suas alterações, Resolução CONUNI/UERR nº 035/2008, alterada pela Resolução CONUNI/UERR nº 009/2009 e Resolução CONUNI/UERR nº 003/2013, com o Edital Inicial nº 013/2013, de 12/03/13 e Edital de Homologação nº 018/2013, publicado no DOE nº 2002, de 02/04/13, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados aprovados na Seleção Simplificada para contratação de Professor do Quadro Temporário, na Modalidade de Professor Horista, para contratação por prazo determinado.

1 – DOS CONVOCADOS

1.1 Área: EDUCAÇÃO FÍSICA
1. Priscila do Nascimento Monteiro Borges
1.2 Área: LETRAS
1. Cátia Maria dos Santos
1.3 Área: HISTÓRIA
1. José Domingos Alves dos Santos
2. Antônio Klinger da Silva Souza
1.4 Área: PEDAGOGIA
1. Mery Valeria Calheiros de Souza
2. Maria Irene P. Amaral
2 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS
2.1- A convocação para entrega dos documentos pessoais necessários à investidura no cargo terá a seguinte ordem:
Local: Pró- Reitoria de Desenvolvimento Social / Divisão de Cadastro de Pessoal – Bloco D
Endereço: Rua Sete de Setembro, 231 – Bairro Canarinho, Boa Vista-RR
Data: Da data da publicação até 16/04/2013.
Horário: Das 8h às 12h
2.2- O candidato deve comparecer munido de original e cópia ou cópia autenticada dos seguintes documentos:
· Original e cópia ou cópia autenticada do Diploma Escolar, devidamente registrado, para o cargo inscrito e de acordo com a escolaridade mínima exigida;
· Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado ou Diploma de Conclusão do Curso de Pós-Graduação;
· Original e cópia ou cópia autenticada de Documento de Identidade;
· Original e cópia ou cópia autenticada do CPF;
· Original e cópia ou cópia autenticada do PIS/PASEP;
· Original e cópia ou cópia autenticada do Título de Eleitor;
· Comprovante de votação da última eleição e ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
· Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Casamento, se for o caso;
· Original e cópia ou cópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos, se for o caso;
· Original e cópia ou cópia autenticada do Comprovante de Residência;
· Original e cópia ou cópia autenticada do Certificado de Reservista, Dispensa de Incorporação ou outro documento de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
· Declaração de Bens, conforme Anexo XV;
· Declaração de Bens (cônjuge), conforme Anexo XVI;
· Declaração de não ter sofrido penalidades no exercício da função pública, conforme Anexo XVII;
· Declaração de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas, conforme Anexo XVIII;
· Relação dos dependentes para fins de imposto de renda, conforme Anexo XIX;
· Relação dos dependentes previdenciários, conforme Anexo XX;
· Informações Bancárias para fins de depósito do salário, conforme Anexo XXI;
· Uma foto 3 x 4 recente;
· Fotocópia do recibo da última Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento:
· Certidão Negativa da Receita Estadual – Secretaria Estadual da Fazenda;
· Certidão Negativa da Receita Federal;
· Certidão de Antecedentes das Varas Cíveis e Criminais da Justiça Comum, onde residiu nos últimos cinco anos, válida por trinta dias;
· Certidão de Antecedentes Criminais da Justiça Federal.
Informamos que os anexos supracitados estão disponíveis na Divisão de Cadastro e no site da UERR www.uerr.edu.br
3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
3.1 – Caso o candidato não entregue a documentação e/ou não compareça na data e horários especificados no item 2.1 deste Edital, será automaticamente desclassificado do processo.
Boa Vista (RR), 09 de abril de 2013.
PROF. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
Reitor

EXTRATO DO CONTRATO N° 001/2013
PROCESSO Nº 17201.006/12
CONTRATANTE: Universidade Estadual de Roraima -UERR
CONTRATADA: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.
C.N.P.J: 33.530.486/0001-29
OBJETO: Serviço Telefônico Fixo Comutado Local e de Longa Distância, regional e nacional.
VIGÊNCIA: 12 meses, de 01/01/2013 à 31/12/2013.
VALOR: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 30/12/2012.
SIGNATÁRIOS: Pela Universidade Estadual de Roraima, Prof. Dr. José Hamilton Gondim Silva, Reitor e pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL, Sra. Ana Karla Vasconcelos dos Santos.
PROFº DR. JOSÉ HAMILTON GONDIM SILVA
REITOR DA UERR.
BOA VISTA – RR, 02 DE JANEIRO DE 2013.

Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA N.º0187/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a viagem dos servidores FABRÍCIO NUNES FREITAS, JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM, para realizarem vistorias técnica em processo de regularização de recursos hídricos e licenciamento no município de Alto Alegre/RR, período de 01/04 a 05/04/2013. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que conduzirá veículo com servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 01/04/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR
PORTARIA N.º0189/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 034-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão que realizará Revisão do Processo de Licenciamento Ambiental da Empresa M.A. de MENEZES E CIA-LTDA, cuja finalidade é instituir um colegiado de 2ª instância para o reexame dos atos administrativos dos quais não houve concordância da parte Requerente.
-WAGNER SEVERO NOGUEIRA (Presidente)
-OSVALDO DE LIMA SOUZA (Membro)
- TATIANA PATRICIA SILVERIO RIBEIRO (Membro)
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR
PORTARIA N.º0190/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a viagem dos servidores FABRÍCIO NUNES FREITAS, JOHN ERIC LEMOS DE AMORIM, para realizarem vistorias técnica em processo de regularização de recursos hídricos e licenciamento no município do Cantá/RR, período de 15/04 a 19/04/2013. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que conduzirá veículo com servidores.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 15/04/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR
PORTARIA N.º0191/13/PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS-FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 34-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art.1° - Autorizar a viagem dos servidores ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA, WAGNER SEVERO NOGUEIRA, para realizarem vistoria referente ao processo de licenciamento ambiental nº. 00715/10-01, no município do Caracaraí/RR, no dia 27/03/2013. E servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JÚNIOR (motorista) que conduzirá veículo com servidores.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos a contar 27/03/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR
PORTARIA Nº.0192/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere Decreto n° 034-P, de 22 de janeiro de 2013.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ZACARIAS CRUZ DE OLIVEIRA e WAGNER SEVERO NOGUEIRA, ao município de Alto Alegre/RR, nos dias 05/04/2013 e 06/04/2013, para que possam realizar vistoria do processo de licenciamento ambiental n° 0137/04-01. E do servidor ROLDÃO RIBEIRO DA CUNHA JUNIOR (motorista), que irá conduzir veiculo com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor a partir de 05/04/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR
PORTARIA N.º193/13/ PRESIDÊNCIA/FEMARH/RR.
O DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS – FEMARH/RR, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 325/10, de 20 de maio de 2010.
RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a viagem dos servidores ROGÉRIO MARTINS CAMPOS e JOSENILDO ALVES DA SILVA, para atenderem os ofícios das prefeituras para treinamento da elaboração do plano municipal de resíduos sólidos, no período de 09/04/2013 a 13/04/2013, nos municípios de São Luiz do Anauá/RR, Caroebe/RR e São João da Baliza/RR. E do servidor RAIMUNDO FAUSTINO DA SILVA (motorista) que conduzirão veículos com os servidores.
Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor a partir de 09/04/2013.
Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
Boa Vista/RR, 05 de abril de 2013.
ROSIRAYNA MARIA RODRIGUES REMOR
Presidente Interina da FEMARH/RR

Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 030/2013 GAB/IPEM/RR
Boa Vista, 08 de abril de 2013
O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.
Considerando a Portaria nº 186 de 08/08/06 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e,
Considerando extrema necessidade dos serviços.
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria n° 016/2013, publicada no Diário Oficial n° 1984 de 05/03/2013, referente à substituição férias de servidor.
Art.2° Publique-se e cumpra-se.
BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº. 031/2013 GAB/IPEM/RR
Boa Vista, 09 de abril de 2013.
O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.
Considerando a Portaria nº 186 de 08/08/06 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido a servidora GILCILENE GONÇALVES FREITAS, do cargo de Agente Técnico – CDI-I, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

PORTARIA Nº. 032/2013 GAB/IPEM/RR
Boa Vista, 09 de abril de 2013.
O Presidente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis nº 372, de 16 de maio de 2003 e nº 536 de 24 de Março de 2006 e pelo Decreto 455-P de 23/06/2006, publicados no D.O.E. de 27 de Junho de 2006, respectivamente.
Considerando a Portaria nº 186 de 08/08/06 do Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, ALANNA ARYELLA FERREIRA FREITAS, no cargo de Agente Técnico – CDI-I, a contar desta data.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
BARAC DA SILVA BENTO
Presidente

Poder Legislativo

Tribunal de Contas do Estado de Roraima

ACÓRDÃO Nº 011/2013-TCERR-2ª CÂMARA
1. PROCESSO Nº: 0268/2009
2. ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício 2009
3. ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
4. RESPONSÁVEIS: Sra. Adelma Alves de Figueiredo
Sra. Iraci Oliveira da Cunha
5. RELATORA: Conselheira Cilene Lago Salomão
6. MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS: Dr. Diogo Novaes Fortes
7. DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS: Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto
8. ACÓRDÃO:
Vistos, relatados e discutidos este processo de Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, referente ao exercício de 2009 e,
Considerando que compete constitucionalmente ao Tribunal julgar as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiros, bens e valores públicos da administração direta e indireta, consoante o disposto no artigo 71, II da Constituição Federal;
Considerando que nas contas foram detectadas infringências aos arts. 26, III, 15, II e V e §3º Lei 8.666/93;
Considerando que foi verificada a existência de servidores sem contrato de trabalho ou qualquer ato de nomeação, infringindo o que determina o art. 37, II e IX da Constituição Federal;
Considerando o Parecer do Ministério Público Especial que sugere o julgamento irregular das Contas e a aplicação de multa aos responsáveis;
Considerando que houve alternância de gestão no exercício em análise.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, reunidos em Sessão Extraordinária da 2ª Câmara, à unanimidade, ante as razões expostas pela Relatora em:
8.1. Julgar REGULARES as Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, referente ao período de 1º/01 a 12/05/2009, de responsabilidade da Sra. Adelma Alves de Figueiredo, com fundamento no art. 17, I da Lei Complementar nº 006/1994;
8.2. Julgar IRREGULARES das Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, referente ao período de 12/05 a 31/12/2009, de responsabilidade da Sra. Iraci Oliveira da Cunha – Secretária, com fundamento no art. 17, III, "b" da Lei Complementar nº 006/94;
8.3. Expedir quitação à Sra. Adelma Alves de Figueiredo, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;
8.4. Aplicar multa à Sra. Iraci Oliveira da Cunha, no valor equivalente a 50 UFERR, com fundamento no art. 63, I e II da Lei Complementar nº 006/94 c/c o art. 199, I e II do RI-TCE/RR, tendo em vista que foi inobservado o art. 37 da Constituição Federal, quando a Secretaria contratou servidores de forma precária, sem cumprir qualquer formalidade legal;
8.5. Intimar a Sra. Iraci Oliveira da Cunha a recolher a quantia supra, ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme prevê o art. 202 do RI-TCE/RR;
8.6. Autorizar, desde logo, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Complementar no 06/94, a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a intimação na forma da legislação em vigor;
8.7. Incluir o nome da Responsável, Iraci Oliveira da Cunha, em lista a ser encaminhada ao Ministério Público Eleitoral, de acordo com o que prevê o art. 105 da Lei Complementar nº 006/94;
8.8. Que seja afastada a responsabilidade do Sr. Getúlio Alberto de Souza Cruz;
8.9. Arquivar o presente feito após cumpridas as formalidades legais.
09. ATA Nº 001/2013-EXTRAORDINÁRIA-2ª CÂMARA
10. DATA DA SESSÃO: 27 de março de 2013
11. VOTAÇÃO: à unanimidade
12. ESPECIFICAÇÃO DO QUORUM:
12.1. CONSELHEIROS PRESENTES: Joaquim Pinto Souto Maior Neto, Cilene Lago Salomão E Manoel Dantas Dias (Convocado)
Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro-Presidente da 2ª Câmara
Cilene Lago Salomão - Conselheira-Relatora
Foi presente: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas - Ministério Público de Contas

RELATÓRIO DO PROCESSO 0268/2009
PROCESSO nº: 0268/2009
ASSUNTO: Prestação de Contas – Exercício de 2009
ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - SMSA
RESPONSÁVEIS: PERÍODO - Sra. Adelma Alves de Figueiredo – Secretária SMSA 1º/01 a 12/05/2009, Sra. Iraci Oliveira da Cunha – Secretária SMSA 12/05 a 31/12/2009 e Sr. Getúlio Alberto de Souza Cruz – Sec. de Econ. Plan. e Finanças 1º/01 a 31/12/009
CONSELHEIRA RELATORA: Cilene Lago Salomão
MIN. PÚBLICO DE CONTAS: Diogo Novaes Fortes – Procurador de Contas
Versam os autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, exercício de 2009, sob a responsabilidade dos senhores acima listados.
A instrução processual foi inaugurada com a solicitação feita pela Diretoria de Fiscalização das Contas Públicas – DIFIP, Ofício nº 116/2009-DIFIP/TCE-RR, fl. 2, determinando a realização de auditoria de acompanhamento nas contas da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, referente ao exercício de 2009.
A documentação referente à Prestação de Contas foi protocolada tempestivamente neste Tribunal, tendo como relator o Conselheiro Essen Pinheiro Filho.
Durante o exercício de 2009, ocorreu o acompanhamento concomitante da gestão da Secretaria Municipal de Saúde - SMSA, o que ensejou na abertura do Proc. Nº 0771/2009 (TVT2009-14.014-02/2009-COMUN-01) e Proc. nº. 1064/2009 (TVT2009-14.014-02/2009-COMUN-02), cujos achados não sanados foram consignados no Relatório de Auditoria de Acompanhamento nº 031/2010 – DIFIP, fls. 654/674 – lV e objeto de Citação dos responsáveis.
Regimentalmente citados, os responsáveis apresentaram manifestações às fls. 686/697 e 699/723 - vol. IV, dentro do prazo consignado, sendo submetidas à Assessoria Técnica de Conselheiro que, após análise detalhada, concluiu o seguinte:
"Dos Achados de Auditoria
Responsável Iraci Oliveira da Cunha
8.1.1.1 – Da inexistência de pesquisa de preços em processo licitatório por DISPENSA para locação de veículos tipo utilitário, a fim de atender às necessidades da coordenação da Atenção Básica da SMSA (Item 3.1, 'a' do TVT2009.14.014-02/2009-COMUN-01, fl. 21);'
Da Defesa fl. 700:
A responsável aduziu que o Município lança mão do Decreto nº 046/2010 (fl. 710) como parâmetro de indicação de valores máximos a serem aceitos pela municipalidade quando da contratação de serviços, evidenciando que o referido decreto já supriria a inexistência de pesquisa de preços.
Ocorre que a norma insculpida no parágrafo único, inciso III do art. 26, c/c o inciso IV do art. 43, ambos da lei nº 86666/93 e de observância obrigatória pela Administração Pública em todas as suas esferas. Estes dispositivos legais impõem ao Gestor Público a obrigatoriedade de pesquisa de preços, mesmo nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, objetivando garantir a realização do princípio da competição.
Assim, a utilização do citado Decreto serve apenas de parâmetro para a Comuna Municipal.
'8.1.1.2 – Da existência no cadastro de pessoal de servidores com mais de uma matrícula (tem 3.1, 'c' do TVT2009.14.014-02/2009-COMUN-01, fl. 21);'
Das Argumentações da Defesa fl. 701
É informado pela responsável que a duplicidade de matrículas no Cadastro de Pessoal deve-se ao Sistema hoje utilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual gera uma matrícula distinta para cada fonte de origem do recurso utilizado no pagamento de servidores.
'8.1.1.3 – Da existência de servidor exercendo cargo diretivo e atuando como médico platonista (item 2.4 do TVT2009.14.014-02/2009-COMUN-02, fl. 30);'
Das Argumentações da Defesa fl. 702
Em sua defesa, a responsável limita-se a informar que o servidor que acumulara cargo diretivo com o de médico plantonista já teria sido exonerado em 17/02/2010. No entanto, o achado de auditoria deve permanecer, visto que o fato da acumulação de funções foi constatado em junho de 2009.
'8.1.1.4 – Da existência de contratos de trabalho informais constantes da folha pagamento da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, (Item 2.3. do

TVT2009.14.014-02/2009-COMUN-02, fls. 29/30);'
Da Defesa fl. 703:
Foi constatado pela equipe de auditoria que boa parte dos servidores não tem contrato de trabalho ou ato de nomeação em seus assentamentos funcionais, caracterizando vínculo informal de trabalho.
A defendente afirmou que por conta das peculiaridades da Secretaria Municipal de Saúde, não foi possível ainda assinar os contratos de trabalho e regularizar a situação dos servidores, ficando o ato na dependência do que estabelece o art. 1º, parágrafo único da Lei nº 1.260/2000, que prevê a edição de futura lei específica que criará os cargos da Secretaria Municipal de Saúde, cujo projeto ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e da Procuradoria Geral do Município.
'8.1.1.5 – Da existência de carga horária excessiva, choques de horário e à acumulação indevida de cargos na SMSA (item 2.1, do TVT2009.14.014-02/2009-COMUN-02, fls. 27/28);'
Das Argumentações da Defesa fl. 704
Apresentou argumentos genéricos sem fundamentação e que não foram suficientes para esclarecer ou justificar o achado de auditoria.
'8.1.1.6 – Divergências quanto às variações patrimoniais (item 6.4, fl. 670).'
Da Defesa fl. 706
As impropriedades apontadas pela equipe de auditoria revestem-se de natureza formal e a defendente trouxe aos autos novos demonstrativos em substituição aos apresentados na prestação de Contas.
Responsável: Getúlio Alberto de Souza Cruz
8.1.1.6 – Divergências quanto às variações patrimoniais (Item 6.4, fl. 670)".
Em 12 de janeiro de 2011, o processo foi a mim distribuído, com as defesas devidamente apreciadas, oportunidade que encaminhei os autos ao Ministério Público de Contas para o exercício da quota ministerial.
Instruído com o parecer do Parquet de Contas, em 14 de novembro de 2012 o processo retornou a este Gabinete, cabendo transcrever a sua conclusão:
"III - CONCLUSÃO
EX POSITIS, pelas razões de fato e de direito acima apresentadas, este Parquet opina no sentido de que sejam julgadas as presentes contas irregulares, com fulcro no art. 63, inciso III, alínea "b"da Lei Complementar nº 006/94, Lei Orgânica do TCE/RR e posteriores alterações.
Opina, também, no sentido de que sejam tomadas as medidas necessárias para que sejam aplicadas ao responsável as multas previstas no art. 63, inciso II da Lei Complementar nº 006/94 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado. (…)"
O presente processo veio a mim concluso, devidamente instruído e apto a ser apreciado em 6 de novembro de 2012.
É o Relatório.
Boa Vista – RR, 28 de fevereiro de 2013.
Cilene Lago Salomão - Conselheira Relatora

VOTO DO PROCESSO 0268/2009
Versam os autos sobre a Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Saúde – SMSA, referente ao exercício de 2009, de responsabilidade dos Senhores acima listados.
Ressalte-se inicialmente que as contas ingressaram neste Tribunal em 31/3/2010, portanto, dentro do prazo previsto no art. 7º da Lei Complementar nº 006/94 e que foram acompanhadas por meio de Visitas Técnicas, sendo os TVTs nº 2009.14.014-02/2009-COMUN-01 e 2009.14.014-02/2009-COMUN-02, apensados aos presentes autos para análise conjunta.
As irregularidades apontadas no parecer do Ministério Público Especial, as quais foram determinantes para que o parquet de Contas pugnasse pela irregularidade das Contas, são aquelas que não foram devidamente justificadas nos referidos Termos de Visita, ou quando estabelecido o contraditório e a ampla defesa.
Dentre as irregularidades, está a inexistência de pesquisa e justificativa de preços em processo de dispensa de licitação, por meio do qual a Secretaria firmou contrato de locação de veículo utilitário para atender às necessidades da Coordenação de Atenção Básica, em desacordo com o que determinam os arts. 26, III,15, II, V e §3º, todos da Lei 8.666/931.
Em que pese a justificativa para a dispensa de licitação, não consta no processo licitatório qualquer indicação de que houve pesquisa de preço que balizasse o valor contratado, ao contrário do que prescrevem os dispositivos legais antes citados.
Tal obrigatoriedade legal tem por objetivo aferir a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado e comprovar, por meio documental, que os preços contratados são mais vantajosos para a administração. O fato da Secretaria ter deixado de observar esse importante preceito legal, sujeita o gestor às penalidades previstas no art. 63, II da Lei Complementar nº 006/94.
Nesse sentido, o Tribunal de Contas da União firmou o entendimento de que, quando da realização de licitação, dispensa ou inexigibilidade, os preços serão fixados por órgão oficial competente ou ainda, constantes do sistema de registro de preços consubstanciando a pesquisa no mercado em, pelo menos, três orçamentos de fornecedores distintos (TCU-Acórdãos nº 1.945/2006 e nº 1.705/2003).
Outra irregularidade detectada por meio do acompanhamento concomitante diz respeito à acumulação irregular de cargos. Ficou demonstrado nos autos a que servidor ocupante de cargo diretivo, atuando como médico plantonista, em desacordo com a Lei Federal 8.080/90, que em seu art. 28 caput e §2º2, que prevê que os cargos e funções de chefia, direção e assessoramento, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), só poderão ser exercidas em regime de tempo integral.
As irregularidades citadas se tornam ínfimas frente à constatação da existência de servidores sem contrato de trabalho assinado ou qualquer ato de nomeação, prestando serviço na informalidade. Trata-se de irregularidade inaceitável no serviço público, uma vez que Constituição Federal é clara quando estabelece em seu art. 37, II e IX3 que as formas de investidura em cargos públicos se dá por meio de concurso (a exceção dos cargos em comissão), havendo a possibilidade da administração contratar por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público. A contratação temporária, no âmbito do município de Boa Vista, foi regulamentada por meio da Lei Municipal nº 1.020/2007.
Vale ressaltar que em qualquer das modalidades de contratação é necessário que a administração formalize o vínculo de trabalho, seja mediante a nomeação, no caso de cargos efetivos ou em comissão; seja pela assinatura de um contrato de trabalho, em se tratando de contrato por tempo determinado, procedimento que não foi observado pela Secretaria.
Ao contratar servidores de forma precária e informal, além da infringência à norma legal vigente, houve desrespeito ao Princípio da Legalidade preconizado no caput do art. 37 da Carta Maior.
Sobre o Princípio da Legalidade, Hely Lopes Meirelles ensina que:
"... A legalidade como princípio de administração (CF, art. 37, caput), significa que o administrador público está, em toda a sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei e às exigências do bem comum e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso..."
E arremata:
"...Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo o que a lei não proíbe, na administração pública só é permitido fazer o que a lei autoriza . ..." (Hely Lopes Meirelles, Direito Administrativo Brasileiro, 32ª Ed., São Paulo, Malheiros Editores, 2006, p.87 e 88)
Além do mais, este Tribunal ficou impedido de exercer sua missão constitucional de apreciar o ato de admissão para fins de registro, conforme prescrevem o art. 71, III da Constituição Federal4 c/c o art. 42, I da Lei Complementar nº 006/945,uma vez que não foram observados os arts. 8º, I e 9º, caput, da IN 004/2004-TCE/RR-Plenário6, que disciplina sobre a remessa ao Tribunal, dos respectivos documentos para análise.
A alegação apresentada pela Sra. Iraci Oliveira da Cunha, única responsável citada a justificar a falha, de que problemas orçamentários e financeiros advindos da redução do percentual do Fundo de Participação dos Municípios teriam contribuído para a ilegalidade não deve prosperar, haja vista que o cumprimento da legislação em nada oneraria os cofres da municipalidade.
Por outro lado, entendo incabível a imputação de multa ao Sr. Getúlio Alberto de Souza Cruz, conforme sugere o Parquet de Contas, tendo em vista que as divergências detectadas quanto às variações patrimoniais foram plenamente justificadas por meio dos documentos juntados às fls. 686 a 697, razão pela qual fica afastada a sua responsabilidade, assim como a da Sra. Adelma Alves de Figueiredo, que sequer foi citada a apresentar esclarecimentos neste processo.
Diante de todo o exposto, considerando que as irregularidades detectadas macularam as presentes contas e, considerando ainda o parecer do Ministério Público de Contas, voto nos seguintes termos:
1) Pela REGULARIDADE DAS CONTAS, do período de 1º/01 a 12/05/2009, de responsabilidade da Sra. Adelma Alves de Figueiredo, com fundamento no art. 17, I da Lei Complementar nº 006/1994;
Pela IRREGULARIDADE das Contas referentes ao período de 12/05 a 31/12/2009, de responsabilidade da Sra. Iraci Oliveira da Cunha – Secretária SMSA, com fundamento no art. 17, III, "b" da Lei Complementar nº 006/94;
Pela expedição de quitação à Sra. Adelma Alves de Figueiredo, com fundamento no art. 18 da Lei Complementar nº 006/94;
Pela aplicação de multa à Sra. Iraci Oliveira da Cunha, no valor equivalente a 50 Uferr, com fundamento no art. 63, I e II da Lei Complementar nº 006/94 c/c o art. 199, I e II do RI-TCE/RR, tendo em vista que foi inobservado o art. 37 da Constituição Federal, quando a Secretaria contratou servidores de forma precária, sem cumprir qualquer formalidade legal;
5) Que a Responsável, Iraci Oliveira da Cunha, seja intimada a recolher a quantia supra, ao Fundo de Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, conforme prevê o art. 202 do RI-TCE/RR;
6) Pela autorização, desde logo, nos termos do art. 29, inciso II da Lei Complementar no 06/94, da cobrança judicial da dívida, caso não atendida a intimação na forma da legislação em vigor;
7) Pela inclusão do nome da Responsável, Iraci Oliveira da Cunha, em lista a ser encaminhada ao Ministério Público Eleitoral, de acordo com o que prevê o art. 105 da Lei Complementar nº 006/94;
8) Que seja afastada a responsabilidade do Sr. Getúlio Alberto de Souza Cruz;
9) Pelo arquivamento do feito após cumpridas as formalidades legais.
É o voto.
Sala das Sessões, de de 2013.
Cilene Lago Salomão - Conselheira relatora

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIAL
REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 2013
Aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas e quinze minutos, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária, a Câmara Especial do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Essen Pinheiro Filho. Presentes os Conselheiros Cilene Lago Salomão (membro da 2ª Câmara) e Joaquim Pinto Souto Maior Neto (membro da 2ª Câmara e convocado), além do Procurador de Contas, Doutor Diogo Novaes Fortes e do Diretor de Fiscalização das Contas Públicas, Dr. Roberto Riverton de Souza Veras. Havendo quorum e em nome da sociedade roraimense, o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.
1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:
Ata da 2ª Sessão Ordinária/2013-Câmara Especial – Aprovada.
2. PROSSEGUIMENTO DE VOTAÇÃO:
Processo: 0143/2007; Assunto: Prestação de Contas; Exercício: 2006; Órgão: Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração; Responsável: Luciano Fernandes Moreira; Relator: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto; Revisor: Conselheiro Essen Pinheiro Filho.
Estes autos foram levados para julgamento na 7ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara, dia 29.05.2012, onde na fase de discussão o Conselheiro Essen Pinheiro Filho solicitou vista dos autos.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: declarar a PRESCRIÇÃO ADMINISTRATIVA do julgamento da Prestação de Contas da Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração referente ao exercício de 2006, sob a responsabilidade do Sr. Luciano Fernandes Moreira; declarar extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, inciso IV do CPC, utilizado subsidiariamente e determinar o arquivamento dos presentes autos, após as formalidades legais.

RESUMO DO VOTO DO REVISOR (VENCEDOR): Julgar IRREGULARES as presentes Contas, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 006/1994; comunicar o atual gestor do órgão auditado, no sentido de que cumpra as normas e determinações atinentes à Lei 4.320/64 no concernente à consolidação contábil tempestiva da documentação financeira e patrimonial, em composição com o órgão central de contabilidade; recomendar que se complemente os esforços de institucionalização do Controle Interno, garantindo-lhe meios de atuação apropriada às finalidades dispostas no art. 74 e incisos da Constituição Federal e determinar o posterior arquivamento dos autos sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe possa ser dada quitação.
VOTAÇÃO: À MAIORIA (Conselheiro-Relator manteve o seu voto na íntegra).
ACÓRDÃO Nº 009/2013–TCERR–CÂMARA ESPECIAL.
3. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, às nove horas e dezessete minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu,_____ Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe da Divisão de Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador de Contas e pelo Diretor de Fiscalização das Contas Públicas.
Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente - da Câmara Especial
Cilene Lago Salomão - Conselheira (membro da 2ª Câmara)
Joaquim Pinto Souto Maior Neto - Conselheiro (membro da 2ª Câmara) - Convocado
Foram presentes: Diogo Novaes Fortes - Procurador de Contas - Ministério Público de Contas
Roberto Riverton de Souza Veras - Diretor de Fiscalização das Contas Públicas

ATA DA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA PRIMEIRA CÂMARA
REALIZADA EM 19 DE MARÇO DE 2013
Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e treze, às nove horas, no Plenário do TCERR, localizado no edifício da rua Agnelo Bittencourt, esquina com a rua Coronel Pinto, Centro, nesta cidade de Boa Vista, reuniu-se em Sessão Ordinária a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de Roraima, sob a Presidência do Conselheiro Reinaldo Fernandes Neves Filho. Presentes os Conselheiros Manoel Dantas Dias e Essen Pinheiro Filho (Presidente do TCE), o Procurador-Geral de Contas, Dr. Paulo Sérgio Oliveira de Sousa e o Chefe de Departamento das Contas Estaduais, Dr. Laurindo Gabriel de Souza Neto. Ausente: Conselheiro Joaquim Pinto Souto Maior Neto. Havendo quorum o Conselheiro-Presidente declarou aberta a Sessão.
1. DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DE ATA:
Ata da 2ª Sessão Ordinária/2013–1ª Câmara–Aprovada
2. JULGAMENTO DE PROCESSOS:
Processo n°: 0184/2008; Assunto: Prestação de Contas; Exercício 2007; Órgão: Polícia Militar do Estado de Roraima; Responsáveis: Cel. Uzi Pereira Brisola; Cel. Márcio Santiago de Morais; Relator: Conselheiro Manoel Dantas Dias.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: julgar as Contas REGULARES referente ao período compreendido entre 01/01/2007 à 15/05/2007, de responsabilidade de UZI PEREIRA BRISOLA, nos termos do artigo 17, Inciso I da Lei Complementar nº. 006/94; julgar as Contas REGULARES COM RESSALVA, nos termos do artigo 17, Inciso II da Lei Complementar nº. 006/94, relativamente ao período compreendido entre 15/05/2007 à 31/12/2007, de responsabilidade de MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS; expedir quitação plena ao Responsável UZI PEREIRA BRIZOLA, na forma do art. 18, da Lei Complementar nº. 006/94; expedir quitação à MÁRCIO SANTIAGO DE MORAIS, nos termos do artigo 19, da Lei Complementar nº. 006/94; ressalvar nas Contas concernente ao não encaminhamento dos demonstrativos nos termos do que determinava, à época, a IN nº 001/2004 – TCE/RR; recomendar ao atual gestor da Polícia Militar do Estado a observância sobre o correto encaminhamento dos demonstrativos contábeis exigidos em lei e regulamento, sob pena de reincidência e arquivar o feito.
VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE; ACÓRDÃO N° 002/2013-TCERR-1ª CÂMARA
Processo n°: 0244/2010; Assunto: Prestação de Contas; Exercício 2009; Órgão: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM; Responsável: Barac da Silva Bento Relator: Conselheiro Manoel Dantas Dias.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: julgar as presentes Contas como REGULARES, nos termos do artigo 17, Inciso I da Lei Complementar nº. 006/94; dar quitação plena ao Responsável, na forma do art. 18, da Lei Complementar nº. 006/94 e arquivar posteriormente o feito.
VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE; ACÓRDÃO N° 003/2013-TCERR-1ª CÂMARA

Processo n°: 0286/2011; Assunto: Prestação de Contas; Exercício 2010; Órgão: Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Roraima - IPEM; Responsáveis: Barac da Silva Bento; Ana Lucíola Vieira Franco e Antônio Leocádio Vasconcelos Filho; Relator: Conselheiro Essen Pinheiro Filho.
RESUMO DO VOTO DO RELATOR: julgar as presentes contas como REGULARES COM RESSALVAS, com fulcro no inciso II do artigo 17 da Lei Complementar nº 006/94, dando-se quitação aos Responsáveis conforme prescreve o art. 19 da mesma lei; determinar ao atual gestor da pasta auditada, que adote as medidas necessárias, visando a correção e o saneamento das impropriedades apontadas nestes autos, em especial a realização de concurso público e a adequação legal quanto à composição da Comissão Permanente de Licitação, de modo a prevenir a ocorrência de outras semelhantes, sob pena de serem as futuras Contas julgadas irregulares e determinar o posterior arquivamento dos presentes autos.
VOTAÇÃO: À UNANIMIDADE; ACÓRDÃO N° 004/2013-TCERR-1ª CÂMARA
3. COMUNICAÇÕES:
O Conselheiro Manoel Dantas Dias comunicou que a partir das próximas sessões encaminhará materiais referente aos processos (Relatório, Voto e Projeto) através de meio virtual com a devida antecedência de praxe.
4. ENCERRAMENTO:
Nada mais havendo a tratar, às nove horas e sete minutos, o Conselheiro-Presidente declarou encerrada a Sessão. E, para constar, eu, _____ Maryjane Cavalcante Silveira, Chefe de Divisão de Atividades Plenárias, lavrei a presente ata, que vai assinada pelos Senhores Conselheiros, pelo Procurador-Geral de Contas e pelo Diretor de Fiscalização das Contas Públicas.
Reinaldo Fernandes Neves Filho - Conselheiro-Presidente da 1ª Câmara
Manoel Dantas Dias - Conselheiro
Essen Pinheiro Filho - Conselheiro-Presidente do TCERR
Foram presentes: Paulo Sérgio Oliveira de Sousa - Procurador-Geral de Contas - Ministério Público de Contas e Laurindo Gabriel de Souza Neto - Chefe de Departamento das Contas Estaduais

ERRATA
No "ITEM 2 DO VOTO DO PROCESSO 0254/2010", publicado no Diário Oficial do Estado nº 2001, de 01.04.2013.
Onde se lê: CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMA
Leia-se: CÂMARA MUNICIPAL DE UIRAMUTÃ
Boa Vista, 09 de abril de 2013.
Maria Carolina Velludo - Diretora de Atividades Plenárias e Cartorárias

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RORAIMA
DIRETORIA-GERAL DE ATIVIDADES PLENÁRIAS E CARTORÁRIAS
DIVISÃO DE ATIVIDADES CARTORÁRIAS
DECRETAÇÃO DE REVELIA
Processo, n° 0648/2010
Assunto: Prestação de Contas -Exercício -2010
Órgão: Câmara Municipal de Pacaraima
Responsável: Adauto Pires de Carvalho Pires
Relatora: Conselheira Cilene Lago Salomão
No intuito de sanear o presente feito:
1. Considero Revel o **Sr. Adauto Pires de Carvalho Filho,** nos termos do art. 166 - RI -TCE/RR c/c o art. 319 do CPC, em virtude do não atendimento, no prazo legal, do Mandado de Citação n° 0268/2012.
2. Publique-se,
3. Após, retornem-me os autos.
Em 26/02/2013.
Cilene Lago Salomão
Conselheira Relatora

Ministério Público de Roraima

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PROCURADORIA-GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, nos termos do art. 12, V, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, convoca extraordinariamente os Excelentíssimos Membros do Conselho Superior, para sessão a ser realizada no dia 08ABR13, às 09h, na sala dos Órgãos Colegiados, edifício da Procuradoria-Geral de Justiça.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
RESOLUÇÃO PGJ Nº 001, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no caput do art. 18, da Lei Complementar Estadual nº. 003/94,
CONSIDERANDO o término do mandato perante o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima.
R E S O L V E :
Art. 1º – No dia 15 (quinze) de abril de 2013, das 08h00min às 12h00min horas, por meio eletrônico, via rede de computadores, através de acesso a link exclusivo na página do Ministério Público de Roraima, utilizando o eleitor a senha pessoal do e-mail institucional, realizar-se-á eleição para provimento de 03 (três) vagas do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, para o mandato de 02 (dois) anos, ex vi dos arts. 17 e 18 da Lei Complementar Estadual nº. 003/94.
Art. 2º – São eleitores todos os integrantes da carreira do Ministério Público do Estado de Roraima, conforme o art. 18, I da Lei Complementar nº. 003/94.
Art. 3º – São elegíveis somente Procuradores de Justiça que não estejam afastados da carreira.
Art. 4ª – A votação será secreta e pessoal, por meio eletrônico, podendo cada eleitor votar em até três candidatos.
Art. 5º – A apuração será publicada, logo após o encerramento da votação.
Parágrafo Único – A Mesa Apuradora será composta pelos Promotores de Justiça, Doutora CARLA CRISTIANE PIPA e Doutor JOÃO XAVIER PAIXÃO, sob a presidência do Procurador-Geral de Justiça e secretariado pelo primeiro Membro designado.
Art. 6º – Haverá proclamação imediata dos eleitos e seus suplentes, lavrando-se a respectiva ata.
Art. 7º – Os Procuradores de Justiça que se seguirem aos eleitos na votação serão considerados seus suplentes.
Parágrafo Único – Em caso de empate, terá preferência o mais antigo na Segunda Instância, persistindo o empate, o mais antigo na carreira e, em caso de igualdade, o mais idoso.
Art. 8º – São inelegíveis os Procuradores de Justiça:
I – que não se inscreverem como candidatos até às 18:00h do dia 12ABR13;
II – que estejam cumprindo sanção disciplinar ou penal; e
III – que estejam no exercício de cargo ou função não privativa de membro do Ministério Público.
Art. 9º – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colégio de Procuradores.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
ATO Nº 013, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 47, §1º, da Lei Complementar Estadual n° 003/94,

R E S O L V E :
Art. 1º. Instituir Comissão, composta pelos Promotores de Justiça Dr. HEVANDRO CERUTTI, Drª. CARLA CRISTIANE PIPA, Drª. ILAINE APARECIDA PAGLIARINI, e suplentes Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, Dr. MARCO ANTÔNIO BORDIN DE AZEREDO, Dr. RAFAEL MATOS DE FREITAS MORAIS, para realizar o VIII PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO ESTÁGIO EXTRACURRICULAR DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO, que atuarão junto aos Órgãos de Execução do Ministério Público do Estado de Roraima.
Art. 2º. A Comissão, presidida pelo Promotor de Justiça Dr. HEVANDRO CERUTTI, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, com início a partir da sua instalação, podendo ser prorrogado por igual prazo.
Art. 3º. Designar a servidora FRANCIELE COLONIESE BERTOLI para auxiliar nos trabalhos da Comissão.
Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 014, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,
R E S O L V E :
Exonerar, SANDRA MARA CORDEIRO PINTO, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, da 4ª Procuradoria Criminal, código MP/DAS-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 22MAR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 015, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,
R E S O L V E :
Nomear, SANDRA MARA CORDEIRO PINTO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da Corregedoria Geral, Código MP/DAS-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 22MAR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 016, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,
R E S O L V E :
Exonerar, SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, do Gabinete da Corregedoria Geral, código MP/DAS-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 22MAR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 017, DE 08 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Complementar Estadual nº 153 de 01OUT96, que dispõe sobre o quadro de Pessoal do Ministério Público, e a Lei Complementar Estadual nº 053, de 31DEZ01 e suas alterações,
R E S O L V E :
Nomear, SYLVIA IBIAPINO CIRQUEIRA, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, da 4ª Procuradoria Criminal, Código MP/DAS-3, do Quadro de Pessoal do Ministério Público do Estado de Roraima, a partir de 22MAR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 194, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e
Alterar a escala de Plantão dos Promotores de Justiça do mês de ABRIL/2013, publicada pela Portaria nº 125, DJE Nº 4984, DE 06MAR13, conforme abaixo:
08 a 14 Dr. JOÃO XAVIER PAIXÃO
22 a 28 Dr. CARLOS PAIXÃO DE OLIVEIRA
29ABR a 05MAI Dr. ADRIANO ÁVILA PEREIRA
TELEFONE DO PL ANTÃO: 95 - 9135-0325
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 195, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de MAIO/2013, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;
06 a 12 Dr. LUÍS CARLOS LEITÃO LIMA
13 a 19 Dr. JOÃO XAVIER PAIXÃO
20 a 26 Dr. MÁRCIO ROSA DA SILVA
27MAI a 02JUN Dr. ADEMIR TELES MENEZES
TELEFONE DO PL ANTÃO: 9135-0325
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 196, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Tornar pública a escala de plantão dos Procuradores de Justiça na Comarca de Boa Vista, para o mês de MAIO/2013, em virtude da publicação da Resolução nº 005, de 30 de agosto de 2010;
06 a 12 Dra. ELBA CHRISTINE AMARANTE DE MORAES
13 a 19 Dra. JANAÍNA CARNEIRO COSTA
20 a 26 Dr. EDSON DAMAS DA SILVEIRA
27MAI a 02JUN Dr. SALES EURICO MELGAREJO FREITAS
TELEFONE DO PLANTÃO: 95 - 9135-0350
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 197, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Norte (Alto Alegre, Bonfim e Pacaraima), para o mês de MAIO/2013, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
01, 04 e 05	Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO	(095)-9121-9365
11 e 12	Dra. LUCIMARA CAMPANER	(095)-9125-0633
18 e 19	Dr. ANDRÉ PAULO DOS SANTOS PEREIRA	(095)-9115-4711
25 e 26	Dr. MADSON WELLINGTON BATISTA CARVALHO	(095)-9121-9365
30 e 31	Dra. LUCIMARA CAMPANER	(095)-9125-0633

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 198, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Tornar pública a escala de plantão dos Promotores de Justiça das Comarcas do interior, abrangidas pela Região Sul (Caracaraí, Mucajaí, Rorainópolis e São Luiz do Anauá), para o mês de MAIO/2013, em virtude da publicação da Resolução PGJ Nº 005, de 25 de setembro de 2012;

DIAS	PROMOTOR(A)	TELEFONES
01, 04 e 05	Dr. RICARDO FONTANELLA	(095)-9123-4547
11 e 12	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO	(095)-9125-9694
18 e 19	Dr. SILVIO ABBADE MACIAS	(095)-9125-9677
25 e 26	Dr. VALMIR COSTA DA SILVA FILHO	(095)-9125-9694
30 e 31	Dr. RICARDO FONTANELLA	(095)-9123-4547

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 199, DE 06 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça de Segunda Entrância, Dr. LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para participar da "2ª Reunião Ordinária dos Diretores das Escolas do Ministério Público - CDEMP", no período de 10 a 13ABR13, realizar-se na cidade de Vitória/ES.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 200, DE 06 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Cessar os efeitos da gratificação por produtividade 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, objeto da Portaria nº 208/01, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 2171, de 05JUN01, para o servidor JÚLIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS, a partir de 01ABR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 201, DE 06 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder, à título de Gratificação por Produtividade, 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico, ao servidor JÚLIO FERNANDO LONGUINHO BATISTA DOS SANTOS, a partir de 01ABR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 202, DE 05 DE ABRIL DE 2013
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Cessar os efeitos da Portaria nº 586/09, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 4172, de 02OUT09, a partir de 01ABR13.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 203, DE 05 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, conforme o artigo 22, parágrafo único da Lei Complementar nº 003, de 07 de janeiro de 1994 e, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E :
Designar a Promotora de Justiça, Dra. CARLA CRISTIANE PIPA, para auxiliar, sem prejuízo de suas atuais atribuições, junto a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a partir de 01ABR13, até ulterior deliberação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 204, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Conceder ao Promotor de Justiça, Dr. ZEDEQUIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR, 05 (cinco) dias de férias, a serem usufruídas a partir de 06 a 10MAI13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 205, DE 08 DE ABRIL DE 2013

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
Designar o Promotor de Justiça, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, para responder, sem prejuízo de suas atuais atribuições, pelo 2º Titular da 3ª Promotoria Cível da Comarca de Boa Vista/RR, no período de 06 a 10MAI13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça

3ª PROMOTORIA CÍVEL

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº002/2013/1ºTIT/3ªPJC/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, via de seu Representante legal, Dr. LUIS CARLOS LEITÃO LIMA, Promotor de Justiça 1º Titular da 3ª Promotoria de Justiça Civil com atribuições perante a Defesa do Meio Ambiente e Urbanismo e, de outro lado, na qualidade de COMPROMISSÁRIO, a pessoa física o Sr. LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, CPF.: 630.870.653-15, RG Nº96002512330 SSP/CE, residente na Av. Castelo Branco, nº1600, bairro São Vicente, nos termos que seguem discriminados, nos autos de Procedimento Interno Preliminar – PIP nº 005/12/3ªPJC/1ºTIT/MP/RR e
CONSIDERANDO a instauração do PIP nº 005/2012/3ªPJC/2ºTIT/MA/MP/RR, instaurado com fundamento nas informações constantes no auto de infração nº000375-FEMARH, de 23/07/12, que relata a construção, reforma e ampliação de barragem sem licença ou autorização dos órgãos competentes, bem como auto de infração nº0003754, de 23/07/12 sobre execução de extração mineral sem a competente autorização, permissão, concessão ou licença da autoridade competente, fatos ocorridos no Sítio Bela Vista II, localizado na gleba Cauamé, de posse do Sr. LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR, nesta capital;
CONSIDERANDO que as atividades em foco deveriam estar precedidas de prévias licenças ambientais que englobassem todos os empreendimentos, tendo-se em vista o impacto ambiental gerado;
CONSIDERANDO que a atividade desenvolvida merece a devida adequação aos parâmetros ambientais aplicáveis à espécie, assim como a necessidade de estabelecer regras ao desempenho de quaisquer atividades que venham a potencialmente degradar o meio ambiente;
CONSIDERANDO que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", conforme dispõe o art. 225, caput, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que, para assegurar a efetividade desse direito constitucional, incumbe ao Poder Público proteger a fauna e a flora, assim como os espaços territoriais especialmente protegidos, ao viso de impedir práticas que coloquem em risco sua função ecológica, bem como promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente;
CONSIDERANDO ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas, além de preservar as florestas, a fauna e a flora; bem como a responsabilidade de todos os entes no tocante a esfera do interesse difuso ligado ao meio ambiente, e por fim;
CONSIDERANDO que Ministério Público é instituição essencial a função jurisdicional do Estado e estando os membros do Parquet no pleno uso de suas atribuições constitucionais, com estribo legal nos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 87 e 100 da Constituição do Estado de Roraima, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/93) e art. 33, inciso IV, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima(Lei Complementar Estadual nº 003/94) art. 1º, incisos I e IV, art. 5°, § 6°, ambos da Lei nº 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública), e Resolução da Procuradoria-Geral de Justiça n°010/09.
CLÁUSULA 1ª - O COMPROMISSÁRIO se obriga a:
a)Apresentar um Plano de Recuperação de Áreas Degradadas-PRAD para o local da jazida de material laterítico, onde ocorreu a retirada de piçarra, que deverá ser aprovado pela FEMARH e cumprido no prazo estipulado, após a FEMARH emitirá Parecer Técnico informando sobre o cumprimento do PRAD. Prazo: 180 dias;
b)Fazer a recomposição das faixas marginais nas área de preservação permanente, conforme orientação do órgão ambiental do Estado- FEMARH, o qual deverá emitir parecer técnico, comprovando a recomposição realizada pelo empreendedor. Prazo: 180 dias;
CLÁUSULA 2ª - O não cumprimento das obrigações aqui assumidas pelos COMPROMISSÁRIOS, implicará no pagamento ao Fundo Municipal de Meio Ambiente- FMMA, a ser depositado na conta corrente 5.566-2, agência 3797-4, Banco do Brasil, de multa diária correspondente a R$ 500,00 (quinhentos reais) contados da data do inadimplemento, até a satisfação integral da obrigação aqui assumida;
CLÁUSULA 3ª – A lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta impossibilitará ao Ministério Público o exercício do direito de Ação Penal pelos crimes ambientais praticados, pela ausência de interesse de agir, tendo em vista que houve satisfação da pretensão ambiental almejada pela legislação.
CLÁUSULA 4ª- O COMPROMISSÁRIO pagará a título de indenização pela ocorrência, como obrigação de fazer e em vista da proporcionalidade com a irregularidade perpetrada e o respectivo suporte econômico:
a)2 (dois) aparelhos de GPS, com as seguintes especificações: modelo GARMIN MAP 62s.
-Receptor GPS de alta sensibilidade, WAAS/EGNOS, com HotFix
- Ecrã brilhante LCD a cores (65k) de 2.6" polegadas (160 x 240 pixéis);
- Robusto e à prova de água (IEC 60529 IPX7);
- Mapa mundo base integrado;
- Memória interna para carregamento de mapas;
-Bússola de 3 eixos, proporciona indicações precisas mesmo que a unidade não esteja nivelada (62s, 62st);
- Suporta geocaching sem papel;
- Partilha, via "wireless" (sem fios), de rotas, trilhos, pontos de utilizador e geocaches, entre unidades compatíveis (62s, 62st);
- Altímetro barométrico que mede mudanças de pressão para indicar a altitude correta e para monitorizar o tempo (62s, 62st);
- Interface USB de alta velocidade (62s, 62st) e NMEA 0183.
Os equipamentos deverão ser entregues na Secretaria da Promotoria do Meio Ambiente, juntamente com cópia da nota fiscal, que emitirá certidão de recebimento do material, e a respectiva Promotoria se encarregará de doar o material para instituições estaduais e/ou municipais que atuam na defesa do meio ambiente. O prazo para cumprimento desta medida é de 180 (cento e intenta) dias;
b)4 (quatro) aparelhos de GPS, com as seguintes especificações: modelo GARMIN OREGON 550T.
- Receptor GPS de alta sensibilidade para uma melhor recepção e performance mesmo em condições de captação de sinal difíceis;
- Antena Hotfix™ diminui o tempo de fixação de sinal;
- Câmara digital 3.2 MP (somente nos modelos 550 e 550T), com possibilidade de geotagging (marcação do ponto aonde foi tirada a fotografia);
- Tela tátil de 3" a cores visível sob luz solar intensa, com 400x240 pixeis;
- Menus de fácil utilização e ícones grandes;
- Entrada de cartões de memória microSD para carregamento de mapas de estrada City Select®, ou marítimas BlueChart® opcionais (veja pf. mais abaixo na área de 'Produtos Relacionados' como adquirir conjuntamente estes mapas);
- Memória interna de 850 MB;
- Bússola electrônica e altímetro barométrico;
- Mapa topográfico europeu 1.100.000, com informação de quotas de altitude e perímetros geográficos assinalados (zonas de florestas, agrícolas, urbanas, etc., função disponível somente no Garmin Oregon 450T e 550T);
- Mapa base interno a 3D (Mapas de elevação digital - DEM);
- Partilha de informações entre equipamentos sem fios (ex.: rotas, percursos, pontos de utilizador, geocaches);
- Compatíveis com o sensor de ritmo cardíaco e sensor de velocidade/cadência (veja mais abaixo na área de 'Produtos Relacionados' como os adquirir conjuntamente);
- Dimensões da unidade: 11.4(A)cm x 5.8(L)cm x 3.6(P)cm;
- À prova de água segundo o padrão IEC 60529 IPX7;
- Alimentação através de 2 pilhas AA (incluídas somente na caixa dos Oregon 550);
- Peso: 193g com as pilhas.
c)3 (três) computadores tipo notebook com as seguintes especificações: processador Intel Core i5, modelo 2450M, barramento: 1333MHz modelo, Cache: 3MB L3, Chipset: Intel® HM77 Express, Memória RAM: 4GB, Placa Mãe Intel® HM77 Express, HD: 500GB, Drives: DVD, Tamanho da tela : 15,6'', Rede LAN Gigabit Ethernet, Wake-on-LAN ready, Wireless: sim, Sistema Operacional: Windows 8, Cor: grafite. O equipamento deverá ser entregue, juntamente com cópia da nota fiscal no Setor de Informática deste Ministério Público (Av. Santos Dumont,nº710, São Pedro), que emitirá certidão de recebimento do material, e a 3ª Promotoria Cível se encarregará de doar o material para instituições estaduais e/ou municipais que atuam na defesa do meio ambiente. O prazo para cumprimento desta medida é de 180 (cento e intenta) dias;
CLÁUSULA 5ª – A lavratura do Termo de Ajustamento de Conduta impossibilitará ao Ministério Público o exercício do direito de Ação Penal pelos crimes ambientais praticados, pela ausência de interesse de agir, tendo em vista que houve satisfação da pretensão ambiental almejada pela legislação.
CLÁUSULA 6ª- Este compromisso não inibe ou restringe as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão ambiental e a qualquer tempo, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares, estando o presente compromisso exclusivamente adstrito às irregularidades noticiadas e apuradas no procedimento ministerial;
CLÁUSULA 7ª- Este acordo produzirá efeitos legais e terá eficácia plena com a assinatura, sendo que após o seu cumprimento será promovido o arquivamento e submetido à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público, em consonância com o art. 9º e parágrafos da Lei nº 7.347/85 e art. 19 e parágrafos da Resolução Normativa nº 01/03 do Ministério Público do Estado de Roraima;
CLÁUSULA 8ª- A celebração deste compromisso de ajustamento de conduta ou de outro pactuado com qualquer órgão da Administração Pública não impede que um novo termo seja firmado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO e O COMPROMISSÁRIO ou que este seja aditado, desde que mais vantajoso para o Meio Ambiente e urbanismo, ou que nova investigação seja instaurada ou até a continuidade da presente investigação em hipótese de não cumprimento das suas disposições;
CLÁUSULA 9ª- O vertente acordo poderá ser tomado como amparo para o fim do art. 27 e 28, inciso I, da
Lei nº 9.605/98(Lei dos Crimes Ambientais);

CLÁUSULA 10ª- As questões decorrentes deste compromisso serão dirimidas no foro da Comarca de Boa Vista-RR (art. 2º da Lei nº 7.347/85).
E, por estarem assim combinados, firmam o presente compromisso, em 03 (três) vias de igual teor.
Boa Vista, 04 de abril de 2013.
LUIS CARLOS LEITÃO LIMA
Promotor de Justiça
LUIZ CARLOS DE FREITAS JUNIOR
Compromissário

PROMOTORIA DE DEFESA DA SAÚDE
PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DO PIP N° 002/13
A Dra. JEANNE SAMPAIO, Promotora de Justiça Titular da Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde da Comarca de Boa Vista, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 129, I e III, da Constituição Federal, artigo 34, parágrafo único, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima) e artigo 20 da Resolução Normativa do Ministério Público nº 10/2009, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, com o fito de apurar a falta dos medicamentos oxibutinina 5mg, doxazosina 2mg, baclofeno 10mg e imipramina, cloridrato 25 mg, no Departamento de Assistência Farmacêutica do Estado de Roraima.
Boa Vista, RR, 1º de abril de 2013.
JEANNE SAMPAIO
Promotora de Justiça
PROSAUDE

DIRETORIA GERAL
PORTARIA Nº 260 - DG, DE 08 DE ABRIL DE 2013.
O DIRETOR-GERAL, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
I - Autorizar o afastamento do servidor GLADYSON ROBERTO DUTRA DE ARAUJO, Técnico de Informática e HENRY NELSON COELHO NASCIMENTO, Auxiliar de Manutenção, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz do Anauá - RR e Rorainópolis - RR, no dia 09ABR13, com pernoite, para regularizar a situação dos sistemas operacionais e realizar manutenção nos equipamentos de informática.
II - Autorizar o afastamento do servidor ARMANDO ALVES DE SOUZA FILHO, Motorista, em face do deslocamento para os municípios de São Luiz do Anauá - RR e Rorainópolis - RR, no dia 09ABR13, com pernoite, para conduzir servidores acima designados.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 261 - DG, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor ADLER DE MORAIS TENÓRIO, Motorista, em face do deslocamento para o município de Bonfim-RR, no dia 09ABR13, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral
PORTARIA Nº 262 - DG, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,
R E S O L V E :
Autorizar o afastamento do servidor RARISON PEREIRA COSTA, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de Caracaraí-RR para o município de Rorainópolis-RR, no dia 09ABR13, sem pernoite, para conduzir membro deste Órgão Ministerial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral
PORTARIA Nº 263 - DG, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
O DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E :
I - Designar o servidor PAULO HENRIQUE LIRA ARAÚJO, Assessor Jurídico de Promotoria, como Fiscal do contrato nº 003/13, Procedimento Licitatório nº 109/13 – DA, Pregão Eletrônico nº 001/13, firmado com a empresa UNIMED DE BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, cujo o objeto à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.
II – Designar a servidora KATIUSCIA CARVALHO ALBUQUERQUE TELES, Chefe de Seção, para auxiliar nos trabalhos de fiscalização e substituir o titular nas eventuais ausências.
III - Designar os servidores MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA, Diretor de Departamento e ZILMAR MAGALHAES MOTA, Diretor de Departamento, como Gestores do contrato nº 003/13, Procedimento Licitatório nº 109/13 – DA, Pregão Eletrônico nº 001/13, firmado com a empresa UNIMED DE BOA VISTA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, cujo o objeto à prestação de serviços de assistência médico-hospitalar e ambulatorial.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
ANTÔNIO CLÉSIO MOTTA DE ROSSO
Diretor-Geral

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 088-DRH, DE 09 DE ABRIL DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,
R E S O L V E :
Conceder à servidora HANNELLORE GRACE SOUZA DOS SANTOS, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 31MAR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos
PORTARIA Nº 089-DRH, DE 09 DE ABRIL DE 2013
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, com fulcro na Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008 e homologação do médico oficial do Ministério Público,
R E S O L V E :
Conceder à servidora JOANA RITA ALMEIDA COSTA, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 08ABR13.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
MARIA IVONEIDE DA SILVA COSTA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

Ministério Público de Contas do Estado de Roraima

PORTARIA Nº. 096/2013/MPC/RR
O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Conceder a servidora Andrezza Michelle de Lira Trajano Guerra , férias regulamentares, no período de 02/05/2013 à 31/05/2013 – 30 (trinta) dias, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 27 de março de 2013.
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas
PORTARIA Nº. 097/2013/MPC/RR
O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Conceder a servidora Anandria Souza Sales , férias regulamentares, no período de 29/04/2013 à 08/05/2013 – 10 (dez) dias, referentes ao período aquisitivo 2012/2013.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 27 de março de 2013.
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas
PORTARIA Nº 098/2013/MPC/RR
O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Designar a servidora Hilza Maria da Fonseca Carrião de Freitas, Matrícula Nº 00099-1, para responder cumulativa e interinamente pelo cargo de Consultor Jurídico MPC-DAS-3 de 01 a 12.04.2013.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 27 de março de 2013.
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas
PORTARIA Nº 099/2013/MPC/RR
O Procurador Geral de Contas do Estado de Roraima, usando de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Autorizar o deslocamento do servidor Álvaro Diego Oliveira Reis, da sede às cidades de Macapá-AP, Belém-PA e Brasília-DF, no período de 06.04.2013 a 12.04.2013, para acompanhar o Procurador Geral de Contas deste Órgão Ministerial.
Publique-se.
Boa Vista - RR, 27 de março de 2013.
Paulo Sérgio Oliveira de Sousa
Procurador Geral de Contas

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, tipo MENOR PREÇO POR LOTE (Processo Administrativo nº 0011/2013/MPC/RR)
OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de material de consumo-copa e cozinha, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Início do Acolhimento das Propostas: a partir de 10/04/2013 às 10h00min.
Limite do Acolhimento das Propostas: 23/04/2013 às 10h00min.
Abertura das Propostas: 23/04/2013 às 10h00min.
Início da Disputa: 23/04/2013 às 11h00min.
Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília e no endereço eletrônica www.licitaçoes-e.com.br
Boa Vista/RR, 09 de abril de 2013.
Viviane Freitas de Aguiar
Pregoeiro
EDITAL DE LICITAÇÃO
O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2013, tipo

MENOR PREÇO POR ITEM (Processo Administrativo nº 025/2013/MPC/RR)
OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de 01(um) automóvel,com prestação de serviços de assistência técnica enquanto durar o prazo de garantia, para atender o Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Início do Acolhimento das Propostas: a partir de 10/04/2013 às 10h00min
Limite do Acolhimento das Propostas: 24/04/2013 às 10h00min
Abertura das Propostas: 24/04/2013 às 10h00min.
Início da Disputa: 24/04/2013 às 11h00min.
Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília e no endereço eletrônica www.licitaçoes-e.com.br
Boa Vista/RR, 09 de abril de 2013.
Viviane Freitas de Aguiar
Pregoeiro

EDITAL DE LICITAÇÃO
O Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR torna pública a realização de Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2013, tipo MENOR PREÇO POR ITEM (Processo Administrativo nº 026/2013/MPC/RR)
OBJETO: O presente Pregão tem como objeto a aquisição de máquina copiadora, para atender as necessidades do Ministério Público de Contas do Estado de Roraima – MPC/RR, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital.
Início do Acolhimento das Propostas: a partir de 10/04/2013 às 10h00min
Limite do Acolhimento das Propostas: 25/04/2013 às 10h00min
Abertura das Propostas: 25/04/2013 às 10h00min.
Início da Disputa: 25/04/2013 às 11h00min.
Todas as operações serão realizadas no Horário de Brasília e no endereço eletrônica www.licitaçoes-e.com.br
Boa Vista/RR, 09 de abril de 2013.
Viviane Freitas de Aguiar
Pregoeiro

Defensoria Pública do Estado de Roraima

PORTARIA/DG Nº 081, DE 05 DE ABRIL DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Alterar, o período de férias do servidor público MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE SOUZA, referentes ao exercício 2012, concedidas anteriormente através da PORTARIA/DG Nº 076/2013, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2003, de 03 de abril de 2013, as quais serão usufruídas no período de 06.05 a 04.06.2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº. 083, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria/DPG Nº. 118, de 07 de fevereiro de 2012, a qual estabelece as atividades do Diretor Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima e delegação de poderes conferidos a mesma pelo Defensor Público Geral,
RESOLVE
Art. 1º - Designar o servidor THÚLIO ALEXANDRE GARCIA DE LIMA, matrícula 119030912, Chefe da Divisão de Serviços Gerais, para acompanhar e fiscalizar o objeto do Contrato n.º 015/2013, celebrado com a COMPANHIA ENERGÉTICA DE RORAIMA/CERR, processo nº. 285/2012, tendo como objeto o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Roraima DPE, localizadas no Interior;
Art. 2º - Designar a servidora JANAINA COSTA TUPINAMBÁ, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, matrícula nº. 60090608, para exercer o encargo de substituta eventual do referido fiscal em sua ausência ou impedimento legal;
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora-Geral

PORTARIA/DG Nº 084, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder ao servidor público JOSÉ COSTA PEREIRA, Motorista, 05 (cinco) dias de férias, referentes ao exercício 2012, a serem usufruídas no período de 15 a 19 de abril de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 085, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder ao servidor público DEMETRIO MARTINS DA SILVA NETO, Chefe da Divisão da Modernização e Governança de TI, 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício 2012, a serem usufruídas no período de 15.04 a 14.05.2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

PORTARIA/DG Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2013.
A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria/DPG Nº 050/13,
RESOLVE:
Conceder à servidora ELIZABETE DA SILVA NASCIMENTO, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01 a 15 de abril de 2013.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Prefeituras

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA

OBS: Publicado nesta data, por não haver sido publicado no D.O.E nº 2006 de 08.04.13.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO.
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - CONTRATADO: Diretriz Systems & Results.; OBJETO: Sistema para Informatização e Contabilidade do Município de Iracema: VALOR DO CONTRATO- R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais) Fundamentação Legal: O Presente Contrato reger-se à pelas disposições da Lei 8.666.93 e alterações posteriores. Assinaturas Raryson Pedrosa Nakayama-Prefeito - e pela Empresa Contratada DIRETRIZ SYSTEMS & RESULTS..
Secretaria de Administração e planejamento.

Outras Publicações

CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ATUAL LTDA ME

CURSO DE MOTOFRETISTA
Curso realizado no período de 23.03.2013 à 25.03.2013, carga horária 30 hs, tendo sido aprovados os seguintes candidatos:FERNANDO FONSECA CALDAS,JULIO CESAR COSTA FEITOSA,JOSE CARLOS FONTELES,MANOEL FERREIRA DA SILVA,HELDER DE SALES LIMA,ROMARIO SANTOS DA SILVA,FRANCISCO VICENTE DA CONCEIÇÃO,RAIMUNDO ROBLO PEREIRA DA SILVA,RAIMUNDO NONATO SOUSA DE CARVALHO JUNIOR,LAERTE MIRANDA ALMEIDA,GERRI ADRIANI MESQUITA DO CARMO.

BEZERRA E SOUZA LTDA.

Extravio de Documento
A Empresa BEZERRA E SOUZA LTDA, firma estabelecida nesta cidade de Boa Vista-RR, à Av. Mario Homem de Melo, nº 3680 - Bairro Buritis, inscrita devidamente no CNPJ nº 04.653.044/0001-71 e CGF nº 24.000176-5, venho através deste comunicar aos órgãos Federais e Estaduais e a quem interessar possa, o Extravio do Livro de Ocorrência., conforme consta no Boletim de Ocorrência nº2311/2013.
Boa Vista-RR, 05 de Abril de 2012.